

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 15 de julho de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3407

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL N.º 0010 06 005523-2
DEPRECANTE: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DEPRÉCADO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Considerando o cumprimento da Carta Precatória em epígrafe, com as homenagens de estilo, remeta-se ao juízo deprecante.
Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

SUSPENSÃO LIMINAR N.º 0010 06 005985-3

REQUERENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CÉLIA A. BOSON SCHETINE
REQUERIDO: M3 COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da decisão de fls. 170/173, arquive-se o presente feito.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL N.º 0010 05 004226-5

DEPRECANTE: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DEPRÉCADO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Considerando o cumprimento da Carta Precatória em epígrafe, com as homenagens de estilo, remeta-se ao juízo deprecante.
Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE JULHO DE 2006.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006113-1 – BOA VISTA
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: CONSTRUTORA PACARAIMA LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO – CURADOR ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DECISÃO

Primeiramente, impede ressaltar que estes autos já foram objeto de apreciação por esta Corte, que anulou a sentença do Juiz de primeiro grau, em virtude da não observância do disposto no art.40, §4º, da Lei 6830/80, o qual determina a ouvida da Fazenda Pública antes da decretação de ofício da prescrição intercorrente.

Com o retorno do feito ao Juízo de Origem, e após a manifestação do Estado de Roraima acerca da prescrição, a Magistrada de primeiro grau proferiu nova sentença, decretando a prescrição. Insurge-se o Apelante contra esse *decisum*, por entender que não houve a prescrição, uma vez que, o termo *a quo* para a contagem do prazo deve ser a decisão que ordena o arquivamento do processo executivo, na forma do art. 40, § 4º, da LEF, e que em nenhum momento o presente feito foi arquivado.

Afirma, ainda, que não houve inércia da Fazenda Pública Estadual.

Requer, destarte, a reforma da sentença e o prequestionamento do direito constitucional e federal incidente.

Não houve apresentação de contra-razões.

Subiram os autos a este Egrégio Tribunal.

É o relatório.

Estabelece o art. 557, parágrafo 1º-A, do CPC:

“Art. 557. (...)

§ 1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.”

Segundo esse regramento, **passo a decidir**.

Um dos fundamentos deste recurso é a impossibilidade da decretação, de ofício, da prescrição intercorrente. Vejamos.

Com o advento da Lei nº 11.051/04, que modificou o art. 40, da LEF (Lei nº 6.830/80), passou a admitir-se, de forma tranquila, a possibilidade da decretação de ofício da prescrição intercorrente, desde que observados os requisitos do lapso temporal e da prévia oitiva da Fazenda Pública, conforme se depreende da dicção do art. 6º:

“Art. 6º. O art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 40.’

§ 4º Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o Juiz depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato.’ (NR)”

Confira, nesse sentido, julgados do STJ:

"PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 219, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DISSÍDIO NOTÓRIO.

1. Segundo o art. 219, § 5º, do Código de Processo Civil, "não retratando de direitos patrimoniais, o juiz poderá, de ofício, conhecer da prescrição e decretá-la de imediato". A contrário sensu, não pode o órgão julgador, pelo simples transcurso de tempo e sem requerimento da parte interessada, conhecer ex officio da prescrição, quando se tratar de direito exclusivamente patrimonial.

2. Tratando-se de execução fiscal, a partir da Lei n.º 11.051, de 29.12.2004, que acrescentou o § 4º ao art. 40 da Lei n.º 6.830/80, pode o juiz decretar de ofício a prescrição, após a ouvida da Fazenda Pública exequente.

3. A Lei n.º 11.280, de 16.02.2006, deu nova redação ao art. 219, § 5º, do Código de Processo Civil, para determinar que "o juiz pronunciará, de ofício, a prescrição".

4. A nova redação do art. 219, § 5º, do CPC, conferida pela Lei n.º 11.280/2006, que somente entra em vigor em 16 de maio de 2006, somente poderá ser aplicada, em recurso especial, se esse dispositivo estiver prequestionado na origem. A partir do julgamento do REsp n.º 720.966/ES (12.12.2005), a Seção de Direito Público concluiu não ser aplicável, na instância especial, o direito superveniente, em razão do óbice constitucional do prequestionamento.

5. Recurso especial provido."

(REsp 802998 / RR ; Ministro CASTRO MEIRA, Segunda Turma, j. 11/04/2006, DJ 25.04.2006).

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO EXECUTIVA FISCAL. COBRANÇA DE TRIBUTO MUNICIPAL. VALIDADE DA CDA. PRÉSCRIÇÃO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1. Execução fiscal ajuizada pela Fazenda Municipal de Porto Alegre/RS em face de contribuinte objetivando satisfazer débito de tributo municipal. Sentença declarando a nulidade da CDA e reconhecendo, de ofício, a prescrição. Interposta apelação pelo Município, o TJRS negou-lhe provimento. Recurso especial apontando violação dos arts. 194 do CC, 156, 173, 174, 201, 202 e 204 do CTN e 2º, §§ 5º e 6º da LEF, além de dissídio jurisprudencial, defendendo, em suma, a validade da CDA e a impossibilidade de decretação da prescrição de ofício.

2. É pacífico o posicionamento desta Corte no sentido de que, em se tratando de direito patrimonial (disponível), a prescrição não pode ser declarada de ofício, sob pena de subjugar o prescrito no art. 219, § 5º, do CPC.

3. Só recentemente, com o advento da Lei n.º 11.051, de 29.12.2004, que acrescentou o § 4º ao art. 40 da Lei n.º 6.830/80, passou a ser possível a decretação de ofício da prescrição pelo julgador, mas somente nos casos de prescrição intercorrente, após ouvido o representante da Fazenda Pública.

4. In casu, merece ser repelida a declaração de nulidade da CDA, bem como a decretação da prescrição ex officio, determinando-se o retorno dos autos à primeira instância para o prosseguimento da ação executiva.

5. Recurso especial conhecido e provido."

(Resp. 803879/RS; Ministro José Delgado; Primeira Turma; J. 21/03/2006; DJ. 03.04.2006).

No vertente caso, pude verificar que o Magistrado *a quo* não observou os requisitos trazidos pela nova redação do art. 40, da LEF, tendo em vista que sequer houve arquivamento destes autos, pelo que não poderia ter decretado a prescrição de ofício, impondo-se, destarte, a anulação da sentença.

Considerando, entretanto, a nova redação do § 5º do art. 219 do CPC, que autoriza o juiz a decretar, de ofício, a prescrição, e tendo em vista que essa redação foi conferida pela Lei n.º 11.280/06, a qual entrou em vigor no dia 18 de maio do corrente ano, decido:

Primeiramente, devo destacar que a norma supracitada traz matéria de natureza processual, possuindo, portanto, vigência imediata. Assim é que, a partir do dia 18 de maio, foi conferida, aos Magistrados, a possibilidade de decretação *ex officio* da prescrição. Eis a nova redação do § 5º do art. 219 do CPC:

"Art. 219. (...)
§ 5º O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição."

Dito isso, é imperioso, para o deslinde da questão, transcrever a norma inserta no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional:

"Art. 174. A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A Prescrição se interrompe:

I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal."

Essa regra foi trazida pela LC n.º 118/08, que está vigendo desde 09/06/05 e que por versar sobre norma de natureza processual, tem, como já mencionado, vigência imediata.

No caso *sub examine*, a ação de execução fiscal foi proposta no dia 15/07/98, e o despacho que ordenou a citação foi proferido em 21/07/98. O processo foi suspenso em vários momentos, conforme fls. 16,38 e 66. A sentença foi proferida no dia 20/02/06.

Observa-se que, da data do despacho de citação, até hoje, decorreram mais de 05 (cinco) anos, decorrendo-se, assim o prazo prescricional.

Ressalte-se que a interrupção da prescrição pelo despacho do juiz que ordenar a citação, não quer significar que a Fazenda Pública passa a ter prazo infinito para a cobrança da dívida. O que se pode interpretar do art.174, parágrafo único, I, do CTN é que, a partir do despacho, o prazo recomeça a fluir. Por tal motivo é que, decorrido mais de cinco anos após o despacho, é plenamente possível a decretação da prescrição.

Por derradeiro, insta destacar que a prescrição está sendo decretada de ofício não mais com esteio no art. 40, § 4º, da LEF, até porque o mesmo não é aplicável ao vertente caso, mas sim, com fundamento na nova redação do art. 219, § 6º, do CPC.

Ante o exposto, anulo a sentença, em razão do descumprimento das exigências impostas no art. 40, § 4º, da LEF e consoante possibilidade auferida no art. 557, § 1º-A, do CPC e, de ofício, reconheço a prescrição intercorrente (CPC – art. 219, § 5º), resolvendo a demanda na forma do art. 269, IV, do mesmo Código.

Sem ônus para as partes (custas e honorários).

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0010.06.006121-4 – BOA VISTA

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

AGRAVADOS: CARLA JORDANNA APARECIDA RODRIGUES MENEZES E OUTROS

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DECISÃO

O Estado de Roraima interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida pelo MM. Juiz da 8ª Vara Cível desta Comarca, na Ação Cautelar n.º 001006139375-3.

A decisão impugnada consiste no deferimento liminar da medida cautelar requerida e, em síntese, impõe a manutenção dos agravados nas fases posteriores do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM por considerar indevida sua eliminação no exame psicotécnico.

O agravante alega, como razões de seu inconformismo, que: (a) existe perigo de dano irreparável e de difícil reparação caso os agravados sejam mantidos nas demais fases do concurso; (b) há litispendência decorrente da prévia impetração de mandado de segurança; e (c) o Tribunal de Justiça tornou-se prevento ao apreciar o pedido de concessão liminar da segurança.

Requer a atribuição de efeito suspensivo e, no mérito, a reforma da decisão.

Decido.

Não vislumbro neste caso risco de lesão grave ou de difícil reparação para o agravante.

Com efeito, o simples fato de os agravados freqüentarem o curso de formação – circunstância apontada como caracterizadora do risco de lesão – não representa ônus significativo para o Estado. Também não se afigura plausível a alegação de que há risco de suspensão do curso de formação em decorrência da decisão impugnada.

Além disso, caso a solução da lide seja favorável ao agravante, tanto a exclusão dos agravados do concurso, como eventual restituição de valores, são medidas de fácil implementação.

Por fim, as alegações de litispendência e de prevenção não socorrem o agravante no seu ônus de demonstrar a plausibilidade do direito e o perigo da demora, posto que as ações mencionadas têm partes distintas em seus pólos passivos.

Por esta razão, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, na forma do art. 527 – II do Código de Processo Civil, converto o agravo de instrumento em agravo retido.

Dê-se ciência ao Ministério Público e em seguida remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006124-8 – BOA VISTA

AGRAVANTE: FARIS PESSOA SILVA
ADVOGADO: DR. CARLOS MEIRA
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.04.003056-0 – BOA VISTA

APELANTE: FLÁVIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: DR. MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.04.003312-7 – BOA VISTA

APELANTE: ELIZABETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. ALCI DA ROCHA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Dê-se vista ao Ministério Púlico para manifestar-se sobre o pedido de fls. 189.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.05.005102-7 – BOA VISTA

RECORRENTE: FARES PESSOA SILVA
ADVOGADO: DR. CARLOS MEIRA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005555-4 – BOA VISTA

RECORRENTE: ISABEL CRISTINA ANDINA BORGES
ADVOGADO: DR. HELDER FIGUEIREDO PEREIRA
RECORRIDO: MARIA ANITA BARBOSA
ADVOGADO: DR. BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.04.003268-1 – BOA VISTA

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA
RECORRIDO: F. I. DE OLIVEIRA BARRETO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem para as providências cabíveis, nos termos da decisão de fls. 134 e 179.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005348-4 – BOA VISTA
 RECORRENTE: EDONIS PEREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
 RECORRIDO: ALINE FERREIRA DE ASSIS AGUIAR
 DEFENSORA PÚBLICA: DR.^a INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.0036110-7 – BOA VISTA
 RECORRENTE: EDITORA BOA VISTA LTDA
 ADVOGADO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 RECORRIDO: PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO
 ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem para as providências cabíveis, nos termos do acórdão de fl. 247.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004966-6 – BOA VISTA
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a VANESSA ALVES FREITAS
 RECORRIDOS: AUTO PEÇAS REMINTONE LTDA E OUTROS
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Dê-se vista à Defensoria Pública, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2006.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 483 – Tornar sem efeito as Portarias n.^{os} 476 e 477, de 11.07.2006, publicadas no DPJ n.^o 3404, de 12.07.2006.

N.º 484 – Suspender, a contar de 01.07.2006, a gratificação de produtividade da servidora **GLÁUCIA DA CRUZ JORGE**, Assistente Judiciária, concedida através da Portaria n.^o 594, de 18.07.2005, publicada no DPJ n.^o 3168, de 19.07.2005.

N.º 485 – Designar a servidora **GLÁUCIA DA CRUZ JORGE**, Assistente Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código TJ/DAS-407, a contar de 01.07.2006.

N.º 486 – Designar o servidor **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Divisão, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 26.06 a 13.07.2006, em virtude de férias do Titular.

N.º 487 – Designar a servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Chefe de Divisão, para responder pelo Departamento de Administração, no período de 31.05 a 04.06.2006, em virtude de licença do Titular.

N.º 488 – Remover o servidor **REGINALDO ANTÔNIO CSISZER**, Técnico Judiciário, da 1.^a Vara Criminal para o Cartório Contador/Distribuidor/Partidor, a contar de 13.07.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PORARIAS DE 14 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 489 – Interromper, por motivo de superior interesse público, a contar de 12.07.2006, as férias do Juiz de Direito, Dr. **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**, concedidas pela Portaria n.^o 408, de 19.06.2006, publicada no DPJ n.^o 3389, de 20.06.2006, devendo os 28 (vinte e oito) dias restantes ser usufruídos em outra oportunidade.

N.º 490 – Cessar os efeitos, a contar de 12.07.2006, da Portaria n.^o 411, de 19.06.2006, publicada no DPJ n.^o 3389, de 20.06.2006, que designou a Juíza de Direito, Dr.^a **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, para responder pela Diretoria do Fórum Advogado Sobral Pinto, durante as férias do Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PORARIA N.º 491, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Campanha “Operação Eleições Limpas”, de iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);

CONSIDERANDO a importância de movimentos que buscam resgatar a ética na política, bem como o nosso papel fundamental na preservação dos valores e ideais republicanos, ameaçados pela prática disseminada da corrupção;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Roraima é parceiro na referida Campanha;

RESOLVE:

Designar o Dr. **LUIZ FERNANDO CASTALHEIRA MALLET** para coordenar a referida Campanha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**Procedimento Administrativo n.º 1483/2006**

Origem: Moisés Duarte da Silva

Assunto: Requer diferença salarial

Decisão

Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 12/13 e 19, defiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 211/06

Origem: Kelvem Márcio Melo de Almeida

Assunto: Solicita incorporação de 1/5 da Gratificação do Cargo de Chefe de Divisão.

Decisão1-) Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 27/28, defiro o pedido, devendo-se observar que apenas a despesa referente ao **exercício de 2006** possui disponibilidade orçamentária, podendo ser paga via nota de empenho.2-) Quanto ao montante correspondente aos **exercícios de 2002 a 2005**, diante de tudo quanto consta do presente feito, reconheço a existência de compromisso de exercício encerrado, nos termos do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, aplicável subsidiariamente, **devendo tal despesa ser incluída na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007**.

3-) Ao Departamento de Planejamento e Finanças.

4-) Publique-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 14 DE JULHO DE 2006.**CLARETE APARECIDA CASTRALLI**

Chefe de Gabinete

OS QUADROS ABAIXO SÃO RELATIVOS À PUBLICAÇÃO DA ESTATÍSTICA DE PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DE 1ª INSTÂNCIA, DA COMARCA DA CAPITAL E DAS COMARCAS DO INTERIOR, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL

Comarca de BOA VISTA - Abril/2006

VARA	ACERVO				PARALISADOS Por motivo legal (Y)	EM TRAMITAÇÃO (D-Y)
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)	Total D = (A + B - C)		
1ª VARA CÍVEL	2.521	113	142	2.492	608	1.884
2ª VARA CÍVEL	3.853	121	7	3.967	1.048	2.919
3ª VARA CÍVEL	1.101	89	84	1.106	355	751
4ª VARA CÍVEL	1.529	55	23	1.561	349	1.212
5ª VARA CÍVEL	1.331	66	33	1.364	353	1.011
6ª VARA CÍVEL	1.438	51	33	1.456	493	963
7ª VARA CÍVEL	2.322	123	134	2.311	277	2.034
8ª VARA CÍVEL	3.955	151	48	4.058	998	3.060
1ª VARA CRIMINAL	1.866	38	42	1.862	911	951
JUSTIÇA MILITAR	74	5	1	78	46	32
2ª VARA CRIMINAL	1.624	207	85	1.746	458	1.288
3ª VARA CRIMINAL	643	66	22	687	351	336
4ª VARA CRIMINAL	4.363	47	55	4.355	1.020	3.335
5ª VARA CRIMINAL	4.191	95	100	4.186	605	3.581
INFÂNCIA E JUVENTUDE	1.838	63	204	1.697	109	1.588
1º JUIZADO CÍVEL	878	72	52	898	237	661
1º JUIZADO CRIMINAL	1.510	58	68	1.500	128	1.372
2º JUIZADO CÍVEL	608	62	165	505	140	365

2º JUIZADO CRIMINAL	710	62	205	567	48	519
3º JUIZADO CÍVEL	1.058	66	84	1.040	110	930
3º JUIZADO CRIMINAL	1.235	66	37	1.264	162	1.102
4º JUIZADO CÍVEL	388	65	36	417	120	297
4º JUIZADO CRIMINAL	452	65	38	479	100	379
TURMA RECURSAL	195	27	23	199	27	172
	39.683	1.833	1.721	39.795	9.053	30.742

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluidos, Transferidos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS**

Comarca de BOA VISTA - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
1º VARA CÍVEL	DÉLCIO DIAS FEU	SUBST	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
1º VARA CÍVEL	PARIMA DIAS VERAS	SUBST	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
1º VARA CÍVEL	LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET	TITUL	25	6	316	13	73	54	2	0	0	0
1º VARA CÍVEL	ELVO PIGARI JÚNIOR	SUBSS	40	9	299	20	62	43	13	0	0	0
2º VARA CÍVEL	CESAR HENRIQUE ALVES	SUBST	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
2º VARA CÍVEL	ROMMEL MOREIRA CONRADO	SUBST	1	3	0	0	59	0	1	0	0	0
2º VARA CÍVEL	ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR	SUBSS	0	4	199	0	0	0	0	0	0	0
2º VARA CÍVEL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	SUBST	5	22	463	0	0	0	0	0	0	0
3º VARA CÍVEL	ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR	SUBST	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
3º VARA CÍVEL	ROMMEL MOREIRA CONRADO	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
3º VARA CÍVEL	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	TITUL	33	14	305	0	74	31	12	0	0	0
3º VARA CÍVEL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	SUBST	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0
4º VARA CÍVEL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	SUBST	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
4º VARA CÍVEL	MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI	SUBST	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
4º VARA CÍVEL	CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA	TITUL	14	5	124	0	30	10	3	0	0	0
4º VARA CÍVEL	DÉLCIO DIAS FEU	SUBSS	22	6	205	0	7	5	1	0	0	0
5º VARA CÍVEL	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	0	0	113	0	0	0	0	0	0	0
5º VARA CÍVEL	CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA	SUBST	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
5º VARA CÍVEL	ELVO PIGARI JÚNIOR	SUBST	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0
5º VARA CÍVEL	MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI	TITUL	4	9	114	0	38	1	5	0	0	0
6º VARA CÍVEL	DÉLCIO DIAS FEU	SUBST	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
6º VARA CÍVEL	ELVO PIGARI JÚNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6º VARA CÍVEL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6º VARA CÍVEL	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	TITUL	33	11	497	0	24	20	4	0	0	0
7º VARA CÍVEL	LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET	SUBST	4	2	11	0	10	8	2	0	0	0

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
7º VARA CÍVEL	PAULO CÉZAR DIAS MENEZES	TITUL	59	35	773	0	149	81	34	0	0	0
7º VARA CÍVEL	ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR	SUBSS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
8º VARA CÍVEL	CESAR HENRIQUE ALVES	TITUL	6	48	885	0	29	4	3	0	0	0
1º VARA CRIMINAL	ALCIR GURSEN DE MIRANDA	SUBST	2	0	17	4	3	0	3	2	0	2
1º VARA CRIMINAL	LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO	TITUL	3	0	0	0	13	7	5	6	3	2
1º VARA CRIMINAL	LANA LEITÃO MARTINS	SUBSS	10	0	357	35	52	19	33	6	5	1
1º VARA CRIMINAL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0
JUSTIÇA MILITAR	ALCIR GURSEN DE MIRANDA	SUBST	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0
JUSTIÇA MILITAR	LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO	TITUL	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0
JUSTIÇA MILITAR	LANA LEITÃO MARTINS	SUBSS	0	0	14	0	10	0	10	0	0	0
JUSTIÇA MILITAR	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
2º VARA CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	SUBST	0	0	1	4	2	1	1	0	0	0
2º VARA CRIMINAL	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUBST	0	0	5	0	4	0	4	0	0	0
2º VARA CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2º VARA CRIMINAL	TÂNIA MARIA VASCONCELOS D. DE SOUZA CRUZ	SUBST	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0

2º VARA CRIMINAL	ALCIR GURSEN DE MIRANDA	TITUL	11	0	529	0	29	17	6	0	0	0
3º VARA CRIMINAL	ALCIR GURSEN DE MIRANDA	SUBST	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
3º VARA CRIMINAL	EUCLYDES CALIL FILHO	TITUL	9	0	290	0	16	6	8	0	0	0
4º VARA CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
4º VARA CRIMINAL	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	TITUL	4	0	232	0	139	38	43	0	0	0
4º VARA CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5º VARA CRIMINAL	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
5º VARA CRIMINAL	LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO	SUBST	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
5º VARA CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	TITUL	20	1	168	0	78	22	18	0	0	0
5º VARA CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR	SUBSS	14	1	92	0	32	20	12	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO	TITUL	65	4	353	0	274	77	53	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	PARIMA DIAS VERAS	SUBST	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CÍVEL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	SUBST	30	7	177	0	55	55	0	0	0	0

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
1º JUIZADO CÍVEL	PARIMA DIAS VERAS	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CÍVEL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	SUBST	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CÍVEL	TÂNIA MARIA VASCONCELOS D DE SOUZA CRUZ	PRESI	25	6	150	2	39	18	7	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	SUBST	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	SUBST	3	0	103	0	70	68	0	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR	SUBST	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	PARIMA DIAS VERAS	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	SUBST	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1º JUIZADO CRIMINAL	TÂNIA MARIA VASCONCELOS D DE SOUZA CRUZ	PRESI	0	0	11	0	112	28	15	0	0	0
2º JUIZADO CÍVEL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	PRESI	48	37	317	0	134	51	30	0	0	0
2º JUIZADO CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2º JUIZADO CRIMINAL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	PRESI	50	0	293	0	157	47	56	0	0	0
2º JUIZADO CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CÍVEL	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CÍVEL	MARCELO MAZUR	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CÍVEL	TÂNIA MARIA VASCONCELOS D DE SOUZA CRUZ	SUBST	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CÍVEL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	PRESI	47	34	384	0	143	41	18	0	0	0
3º JUIZADO CRIMINAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CRIMINAL	JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CRIMINAL	LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3º JUIZADO CRIMINAL	ELAINE CRISTINA BIANCHI	PRESI	94	1	549	0	371	122	9	0	0	0
4º JUIZADO CÍVEL	MARCELO MAZUR	PRESI	21	11	99	0	55	47	3	0	0	0
4º JUIZADO CÍVEL	LANA LEITÃO MARTINS	SUBST	14	4	29	0	21	19	2	0	0	0
4º JUIZADO CRIMINAL	MARCELO MAZUR	PRESI	29	0	101	0	70	65	1	0	0	0
4º JUIZADO CRIMINAL	LANA LEITÃO MARTINS	SUBST	10	1	37	0	0	0	0	0	0	0
4º JUIZADO CRIMINAL	TÂNIA MARIA VASCONCELOS D DE SOUZA CRUZ	SUBST	3	0	0	0	24	24	0	0	0	0
TURMA RECURSAL	PAULO CÉZAR DIAS MENEZES	PRESI	0	0	12	0	26	16	0	0	0	0
TURMA RECURSAL	ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO	MEMBR	0	0	11	0	16	14	0	0	0	0

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
TURMA RECURSAL	CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA	SUPLE	0	0	15	0	15	15	0	0	0	0

FUNCÕES

TITUL - TITULAR
 SUBSS - SUBSTITUTO C/SORTEIO
 SUBST - SUBSTITUTO(A)
 PRESI - PRESIDENTE(A)
 SUPLE - SUPLENTE
 MEMBR - MEMBRO

Fonte: SISCOM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL

Comarca de CARACARAÍ - Abril/2006

VARA	ACERVO				PARALISADOS Por motivo legal (Y)	EM TRAMITAÇÃO (D-Y)
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)	Total $D = (A + B - C)$		
VARA CÍVEL	878	36	44	870	69	801
VARA CRIMINAL	735	12	29	718	166	552
INFÂNCIA E JUVENTUDE	198	1	2	197	31	166
JUIZADO CÍVEL	548	14	10	552	9	543
JUIZADO CRIMINAL	246	11	7	250	26	224
	2.605	74	92	2.587	301	2.286

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluídos, Transferidos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS

Comarca de CARACARAÍ - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
VARA CÍVEL	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	TITUL	11	2	51	3	47	15	17	0	0	0
VARA CÍVEL	ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
VARA CRIMINAL	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	TITUL	2	0	127	5	34	5	7	1	0	0
VARA CRIMINAL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
VARA CRIMINAL	ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	TITUL	9	0	18	0	22	8	4	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	PRESI	20	2	53	0	67	18	11	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	PRESI	23	0	13	0	36	14	15	0	0	0
			66	4	265	8	209	61	54	1	0	0

Fonte: SISCOM

FUNCÕES

TITUL - TITULAR

SUBST - SUBSTITUTO (A)

PRESI - PRESIDENTE (A)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL

Comarca de MUCAJAI - Abril/2006

VARA	ACERVO				PARALISADOS Por motivo legal (Y)	EM TRAMITAÇÃO (D-Y)
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)	Total $D = (A + B - C)$		
VARA CÍVEL	664	51	39	676	75	601
VARA CRIMINAL	551	34	12	573	93	480
INFÂNCIA E JUVENTUDE	131	4	2	133	9	124
JUIZADO CÍVEL	143	13	17	139	4	135
JUIZADO CRIMINAL	376	34	17	393	50	343
	1.865	136	87	1.914	231	1.683

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluídos, Transferidos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS

Comarca de MUCAJAÍ - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
VARA CÍVEL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	7	3	237	0	24	7	4	0	0	0
VARA CRIMINAL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	5	0	232	2	70	17	6	0	0	0
VARA CRIMINAL	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	SUBST	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
VARA CRIMINAL	JARBAS LACERDA DE MIRANDA	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	6	3	62	0	37	14	2	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	11	3	76	0	29	17	8	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	9	21	139	0	57	16	25	0	0	0
			38	30	748	2	218	71	45	0	0	0

Fonte: SISCOM

FUNCÕES

TITUL - TITULAR

SUBST - SUBSTITUTO (A)

PRESI - PRESIDENTE (A)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL

Comarca de RORAINÓPOLIS - Abril/2006

VARA	ACERVO				PARALISADOS		EM TRAMITAÇÃO	
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)	Total D = (A + B - C)	Por motivo legal (Y)			
VARA CÍVEL	581	33	20	594	65		529	
VARA CRIMINAL	406	20	17	409	138		271	
INFÂNCIA E JUVENTUDE	121	13	4	130	12		118	
JUIZADO CÍVEL	271	21	33	259	19		240	
JUIZADO CRIMINAL	105	9	19	95	38		57	
	1.484	96	93	1.487	272		1.215	

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluídos, Transferidos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS

Comarca de RORAINÓPOLIS - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
VARA CÍVEL	MARIA APARECIDA CURY	TITUL	19	7	135	13	49	28	3	0	0	0
VARA CRIMINAL	MARIA APARECIDA CURY	TITUL	2	0	55	4	20	6	7	3	0	0
VARA CRIMINAL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	21	2	2	2	0	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	MARIA APARECIDA CURY	TITUL	8	1	33	2	9	5	1	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	MARIA APARECIDA CURY	PRESI	13	11	43	1	24	21	1	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	MARIA APARECIDA CURY	PRESI	7	1	14	0	17	14	0	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	SUBST	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
			49	20	310	23	121	76	12	3	0	0

Fonte: SISCOM

FUNCÕES

TITUL - TITULAR

SUBST - SUBSTITUTO (A)

PRESI - PRESIDENTE (A)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL**

Comarca de SÃO LUIZ - Abril/2006

VARA	ACERVO				Total D = (A + B - C)	Por motivo legal (Y)	EM TRAMITAÇÃO (D-Y)
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)				
VARA CÍVEL	1.008	35	33		1.010	91	919
VARA CRIMINAL	913	28	28		913	133	780
INFÂNCIA E JUVENTUDE	121	23	22		122	7	115
JUIZADO CÍVEL	320	33	11		342	6	336
JUIZADO CRIMINAL	343	15	11		347	56	291
	2.705	134	105		2.734	293	2.441

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluídos, Transferidos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS**

Comarca de SÃO LUIZ - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	CANCELADAS	Designados	Realizados	CANCELADOS
VARA CÍVEL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	TITUL	15	8	146	2	46	31	5	0	0	0
VARA CÍVEL	LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO	SUBST	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
VARA CÍVEL	MARIA APARECIDA CURY	SUBST	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
VARA CRIMINAL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	TITUL	6	0	140	14	46	22	23	2	0	0
VARA CRIMINAL	LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO	SUBST	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	TITUL	1	0	43	1	4	2	1	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO	SUBST	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	PRESI	10	6	29	0	29	16	10	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO	SUBST	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	BRENO JORGE PORTELA S. COUTINHO	PRESI	28	0	49	1	55	37	14	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO	SUBST	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0
			60	14	408	18	196	108	54	4	0	0

Fonte: SISCOM

FUNCÕES

TITUL - TITULAR

SUBST - SUBSTITUTO (A)

PRESI - PRESIDENTE (A)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ACERVO PROCESSUAL**

Comarca de ALTO ALEGRE - Abril/2006

VARA	ACERVO				Total D = (A + B - C)	Por motivo legal (Y)	EM TRAMITAÇÃO (D-Y)
	Remanescentes (A)	Entrada * (B)	Saída ** (C)				
VARA CÍVEL	266	11	11		266	21	245
VARA CRIMINAL	195	5	10		190	36	154
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	3	2		1	2	-1
JUIZADO CÍVEL	18	21	2		37	2	35
JUIZADO CRIMINAL	156	8	1		163	2	161
	635	48	26		657	63	594

Fonte: SISCOM

* Distribuídos, Cadastrados, Reativados, Transferidos

** Baixados, Excluídos, Transferidos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OPEROSIDADE DOS MAGISTRADOS**

Comarca de ALTO ALEGRE - Abril/2006

VARA	JUIZ(A)	FUNÇÃO	SENTENÇA		DESPACHO	DECISÃO	AUDIÊNCIA			JURI		
			com Mérito	sem Mérito			Designadas	Realizadas	Canceladas	Designados	Realizados	Cancelados
VARA CÍVEL	RODRIGO CARDOSO FURLAN	TITUL	5	0	67	8	20	9	3	0	0	0
VARA CRIMINAL	RODRIGO CARDOSO FURLAN	TITUL	2	1	49	0	21	7	4	0	0	0
INFÂNCIA E JUVENTUDE	RODRIGO CARDOSO FURLAN	TITUL	7	0	11	0	5	2	2	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	RODRIGO CARDOSO FURLAN	PRESI	8	2	28	0	9	4	1	0	0	0
JUIZADO CÍVEL	ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA	SUBST	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZADO CRIMINAL	RODRIGO CARDOSO FURLAN	PRESI	10	0	34	0	32	17	2	0	0	0
			33	3	189	8	87	39	12	0	0	0

Fonte: SISCOM

FUNCÕES

TITUL - TITULAR
SUBST - SUBSTITUTO (A)
PRESI - PRESIDENTE (A)

COMARCA DE PACARAIMA

O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO TJRR INFORMA QUE POR PROBLEMAS DE AJUSTES TÉCNICOS, OS DADOS ESTATÍSTICOS DA COMARCA DE PACARAIMA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2006, SERÃO ENVIADOS POSTERIORMENTE À PUBLICAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2006**

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 591, de 19 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 493 – Conceder ao servidor **KERWIN MURIEL HIRT MAYER**, Diretor de Departamento, 05 (cinco) dias de licença-paternidade, no período de 31.05 a 04.06.2006.

N.º 494 – Conceder ao servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Chefe de Seção, licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 23.06.2006.

N.º 495 – Conceder ao servidor **FRANCIVALDO GALVÃO SOARES**, Escrivão, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 02, 03, 04 e 07.08.2006.

N.º 496 – Conceder à servidora **JOELMA DA SILVA ANDRADE**, Assistente Judiciária, 16 (dezesseis) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 08.05 a 23.05.2006.

N.º 497 – Conceder ao servidor **RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA GLÓRIA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 17.11 a 04.12.2006.

N.º 498 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2006, do servidor **ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**, Assistente Judiciário, para serem usufruídas no período de 10 a 19.12.2006.

N.º 499 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício de 2006 da servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO**, Assistente Judiciária, para serem usufruídas no período de 22.01 a 02.02.2007.

N.º 500 – Alterar as férias do servidor **GLENN LINHARES VASCONCELOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 16.11 a 15.12.2006.

N.º 501 – Alterar as férias do servidor **HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 24.07 a 22.08.2006.

N.º 502 – Alterar as férias do servidor **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 02 a 31.06.2007.

N.º 503 – Alterar as férias do servidor **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 06.08 a 04.09.2007.

N.º 504 – Alterar as férias do servidor **JOELSON DE ASSIS SALES**, Oficial de Justiça, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 11 a 20.09.2006, 16 a 25.10.2006 e de 06 a 15.12.2006.

N.º 505 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **MARLIANE BRITO SAMPAIO**, Assistente Judiciária, para serem usufruídas no período de 06 a 20.10.2006.

N.º 506 – Alterar as férias da servidora **MARTA BARBOSA DA SILVA**, Chefe de Seção, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 16.10 a 14.11.2006.

N.º 507 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2006, da servidora **NAIARA MOREIRA MATOS**, Secretária, para serem usufruídas no período de 11 a 25.09.2006.

N.º 508 – Alterar as férias da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 27.11 a 07.12.2006, 08 a 12.01.2007 e de 02 a 15.07.2007.

N.º 509 – Conceder a servidora **OSANEIDE BATISTA FERNANDES**, Secretária, 18 (dezito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 10 a 27.07.2006.

N.º 510 – Alterar as férias do servidor RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA GLÓRIA, Técnico Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 18.10 a 16.11.2006.

N.º 511 – Alterar as férias da servidora SÍLVIA SCHULZE, Técnica Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 02 a 20.10.2006 e de 27.11 a 07.12.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Diretor, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 041/2006

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta.

ABERTURA: 03/08/2006 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, no horário das 8:00h às 14:00h.

Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadaria do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB ou *pen-drive* e o carimbo do CNPJ.

Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame. O prazo de cadastramento para as empresas não cadastradas neste Tribunal é até 28/07/2006.

Boa Vista (RR), 14 de julho de 2006.

JOSÁNIA MARIA SILVA DE AGUIAR
Presidenta da CPL – em exercício

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 042/2006

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de melhoria nas instalações de combate a incêndio do Fórum Advogado Sobral Pinto.

ABERTURA: 07/08/2006 às 09:30 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, no horário das 8:00h às 14:00h.

Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadaria do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB ou *pen-drive* e o carimbo do CNPJ.

Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame. O prazo de cadastramento para as empresas não cadastradas neste Tribunal é até 01/08/2006.

Boa Vista (RR), 14 de julho de 2006.

JOSÁNIA MARIA SILVA DE AGUIAR
Presidenta da CPL – em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 13/07/2006

Audiência de Distribuição de Feitos Judiciais

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Robério Nunes

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 01006006137-0

Agravante: Cassandra de Jesus Faria Lacerda, Agravado: Presidente da Fundação de Educação Superior de Roraima-fesur e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Cassandra de Jesus Farias Lacerda.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

APELAÇÃO CRIMINAL

00002 - 01006006140-4

Apelante: Vidal Moura de Melo, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Nilter da Silva Pinho.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00003 - 01006006139-6

Recorrente: Jocivaldo Lima Pinheiro e outros, Recorrido: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Selma Aparecida de Sá.

00004 - 01006006141-2

Recorrente: Luis Miguel Reis de Souza e outros, Recorrido: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Fábio Martins da Silva, Mamede Abrão Netto.

Juiz(íza): Elaine Bianchi

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00005 - 01006006138-8

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Everaldo Malheiro do Nascimento =>Distribuição por Sorteio, Adv - José João Pereira dos Santos

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

000341AM =>00609

002263AM =>00089

002265AM =>00519

002604AM =>00569

002974AM =>00569

003440AM =>00519

003664AM =>00487, 00580

003737AM =>00635

003879AM =>00571

003998AM =>00519

013827BA =>00530, 00539, 00560, 00590

016023CE-B =>00738

008971DF =>00523

017869DF =>00573

014910GO =>00647

095613MG =>00543

002492MS-B =>00630

005478MT =>00527

006984MT =>00518

006861PA =>00522

007895PA =>00522

09125PA =>00499
010755PA =>00500, 00598
010988PA =>00522
011336PA =>00512
029720PR =>00543
038229PR =>00113
094532RJ =>00091; 120774RJ =>00105
000005RR =>00106
000021RR =>00014, 00530, 00531
000030RR =>00525
000036RR =>00099
000042RR =>00109, 00566
000047RR-B =>00609, 00616
000048RR-B =>00737
000052RR =>00136, 00137, 00138, 00140, 00141, 00142, 00145, 00146, 00149, 00152, 00155, 00156, 00157, 00160, 00164, 00165, 00176, 00177, 00180, 00199, 00200, 00201, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00209, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00244, 00245, 00247, 00248, 00249, 00251, 00252, 00253, 00254, 00255, 00256, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00274, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00289, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294, 00295, 00296, 00297, 00298, 00299, 00300, 00301, 00302, 00303, 00304, 00305, 00306, 00307, 00308, 00309, 00310, 00311, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325, 00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00344, 00345, 00346, 00347, 00348, 00349, 00350, 00351, 00352, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00366, 00367, 00368, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00376, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00393, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00419, 00420, 00421, 00422, 00423, 00424, 00425, 00426, 00427, 00428, 00429, 00430, 00431, 00432, 00433, 00436, 00437, 00438, 00440, 00441, 00442, 00445, 00446, 00447, 00451, 00459, 00460, 00461
000054RR-A =>00465
000055RR =>00465
000058RR-B =>00703
000058RR =>00479, 00481, 00482, 00540, 00541, 00545, 00546, 00547, 00548, 00550, 00551, 00552, 00619, 00620, 00622, 00623, 00625, 00626
000060RR =>00479, 00481, 00482, 00540, 00541, 00545, 00546, 00547, 00548, 00549, 00550, 00551, 00552, 00619, 00620, 00622, 00623, 00625, 00626
000072RR-B =>00113, 00133, 00530
000073RR-B =>00480, 00579
000074RR-B =>00028, 00464, 00555, 00559, 00561, 00640
000077RR-A =>00614, 00649, 00656, 00733
000077RR-E =>00567, 00629, 00644
000078RR-A =>00523, 00524, 00553, 00610, 00631
000078RR =>00075, 00478, 00486, 00528, 00558, 00641, 00672
000082RR =>00138, 00140, 00142, 00145, 00146, 00147, 00148, 00149, 00150, 00153, 00155, 00156, 00158, 00160, 00162, 00163, 00165, 00167, 00168, 00169, 00172, 00173, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00182, 00183, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00192, 00194, 00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00200, 00201, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00209, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00223, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00235, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00244, 00245, 00246, 00247, 00248, 00249, 00250, 00251, 00252, 00253, 00254, 00255, 00256, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00289, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294, 00295, 00296, 00297, 00298, 00299, 00300, 00301, 00302, 00303, 00304, 00305, 00306, 00308, 00309, 00310, 00311, 00312, 00612
000083RR-E =>00071, 00485, 00638
000084RR-A =>00086, 00136, 00137, 00138, 00140, 00141, 00142, 00145, 00146, 00147, 00148, 00149, 00150, 00151, 00152, 00153, 00155, 00156, 00158, 00160, 00161, 00162, 00163, 00164, 00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173

00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00181, 00182,
00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191,
00192, 00193, 00194, 00195, 00196, 00197, 00198, 00312, 00394,
00434, 00435, 00438, 00439, 00443, 00444, 00445, 00448, 00449,
00450, 00452, 00453, 00454, 00455, 00456, 00457, 00458, 00461,
00462, 00463
000087RR-B =>00083, 00471
000087RR-E =>00125, 00473, 00488, 00521, 00605, 00644
000088RR-E =>00576
000090RR-E =>00498
000091RR-B =>00153, 00159, 00161
000092RR-B =>00074, 00085, 00476, 00510
000094RR-B =>00515, 00518, 00524, 00529, 00558, 00582, 00590
000094RR-E =>00573, 00635
000096RR-E =>00072
000098RR-A =>00034
000099RR =>00517
000101RR-B =>00474, 00475, 00476, 00493, 00496, 00498,
00503, 00510, 00518, 00525, 00529, 00534, 00564, 00575, 00599,
00600, 00601, 00609
000105RR-B =>00489, 00527, 00567, 00615
000106RR-B =>00729
000107RR-A =>00565, 00597
000108RR =>00467
000110RR-B =>00531, 00562, 00590
000111RR-B =>00559, 00561
000112RR-B =>00636, 00694
000112RR =>00527
000114RR-A =>00125, 00473, 00488, 00521, 00535, 00569,
00570, 00592, 00605, 00628, 00629
000117RR-B =>00124, 00510, 00563, 00588, 00596
000118RR-A =>00465, 00559
000118RR =>00100, 00521, 00655, 00708
000119RR-A =>00106, 00116, 00561, 00572
000120RR-B =>00084
000123RR-B =>00526, 00570, 00696
000124RR-B =>00079, 00632
000125RR =>00109, 00139, 00530, 00574, 00590, 00721
000126RR-B =>00128, 00468, 00538, 00633
000128RR-B =>00560, 00641
000131RR-B =>00080
000136RR-B =>00467
000138RR =>00610, 00692
000139RR-B =>00126
000142RR-B =>00561, 00572, 00597
000144RR-A =>00079, 00531
000146RR-B =>00061
000149RR =>00095, 00104, 00118, 00487, 00557, 00627, 00633,
00637
000151RR-B =>00077
000153RR =>00698
000154RR-A =>00671
000155RR-B =>00719
000155RR =>00632
000157RR-B =>00051
000158RR-A =>00013
000160RR-B =>00067, 00098, 00135
000160RR =>00484, 00574, 00582, 00612, 00639
000162RR-A =>00087, 00127, 00467, 00576
000164RR =>00605, 00709
000167RR-A =>00465, 00468, 00648
000169RR =>00556, 00627
000171RR-B =>00467, 00567, 00571, 00606
000172RR-B =>00007, 00143, 00144, 00154, 00506
000174RR-A =>00611
000175RR-B =>00488, 00592, 00605
000177RR =>00668, 00691
000178RR-B =>00076, 00091, 00110, 00111, 00120
000178RR =>00576, 00581, 00634
000179RR-B =>00614
000179RR =>00131, 00542, 00631
000180RR-A =>00107, 00492, 00736
000181RR-A =>00128, 00536
000182RR-B =>00489, 00633
000185RR-A =>00101
000185RR =>00484
000187RR =>00068, 00584
000189RR =>00102, 00123, 00132, 00507, 00588, 00647, 00716
000190RR =>00469, 00715, 00717
000192RR-A =>00469
000194RR =>00021
000199RR-B =>00472
000202RR-B =>00567, 00647

000203RR =>00576, 00578, 00581, 00606, 00631, 00634, 00636, 00639
 000204RR-A =>00467
 000205RR-B =>00093, 00608
 000206RR =>00003, 00618
 000209RR =>00560, 00562, 00569
 000213RR-B =>00016, 00024, 00517, 00611
 000214RR-B =>00024, 00028
 000215RR-B =>00139
 000216RR-B =>00071, 00485, 00638
 000218RR-B =>00676
 000222RR =>00012, 00081, 00087
 000223RR-A =>00125, 00470, 00477, 00510, 00563, 00588, 00590, 00596
 000223RR =>00577, 00614
 000224RR-B =>00028
 000225RR =>00119, 00587, 00624
 000226RR-B =>00017, 00018, 00019, 00020, 00026, 00027, 00375, 00393
 000226RR =>00093, 00560, 00569, 00573, 00574
 000227RR =>00570
 000228RR =>00530, 00562
 000229RR-A =>00554
 000229RR-B =>00078
 000231RR =>00096, 00122, 00124, 00125, 00563, 00588
 000233RR-B =>00637
 000235RR =>00004, 00485, 00487, 00580, 00617
 000236RR-A =>00571
 000236RR =>00642, 00648
 000237RR-B =>00515, 00518, 00519, 00582, 00590
 000237RR =>00633
 000239RR-A =>00511, 00514, 00585, 00602, 00646
 000239RR =>00531
 000240RR-B =>00072
 000240RR =>00005
 000243RR-B =>00498, 00567
 000245RR-A =>00567, 00613, 00616, 00632, 00634, 00647
 000247RR-A =>00080
 000248RR-B =>00062, 00064
 000248RR =>00088, 00115, 00127, 00467
 000250RR =>00570
 000254RR-A =>00057, 00102
 000254RR =>00484
 000260RR-A =>00559, 00609
 000260RR =>00091, 00562
 000262RR =>00485, 00580
 000263RR =>00029, 00066, 00093, 00114, 00574, 00608, 00635
 000264RR-A =>00581, 00634
 000264RR =>00125, 00473, 00488, 00490, 00491, 00520, 00521, 00535, 00563, 00569, 00570, 00572, 00583, 00591, 00592, 00593, 00594, 00605, 00609, 00628, 00629, 00637, 00644, 00645
 000269RR-A =>00500, 00501, 00502, 00504, 00505, 00598, 00603, 00604
 000269RR =>00024, 00125, 00473, 00565, 00569, 00570
 000274RR-A =>00086
 000278RR-A =>00477
 000279RR =>00060, 00073, 00079, 00112
 000281RR =>00122, 00563, 00588
 000282RR-A =>00592
 000282RR =>00531, 00532, 00533, 00550, 00555, 00630
 000283RR-A =>00574
 000284RR =>00083
 000286RR =>00510
 000287RR =>00731
 000298RR =>00466
 000299RR =>00543, 00564
 000300RR =>00492, 00739
 000311RR =>00094, 00134
 000315RR =>00483
 000316RR =>00093, 00114, 00484, 00573, 00574, 00582, 00608, 00635
 000317RR =>00092
 000321RR =>00103, 00535
 000327RR =>00586
 000330RR =>00571, 00735
 000333RR =>00058, 00732
 000337RR =>00006, 00063, 00065, 00070, 00117, 00514, 00588
 000344RR =>00121, 00557
 000352RR =>00556, 00607, 00633
 000356RR =>00117
 000368RR =>00071, 00638
 000374RR =>00071
 000377RR =>00129

000379RR =>00014, 00015, 00016, 00025, 00464, 00611
 000381RR =>00516, 00580
 000384RR =>00507, 00537
 000385RR =>00035, 00102, 00123, 00132, 00507
 000387RR =>00507, 00537
 000394RR =>00568, 00574
 000409RR =>00136, 00138, 00141, 00146, 00148, 00150, 00151, 00152, 00153, 00156, 00157, 00158, 00159, 00161, 00163, 00164, 00166, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00178, 00179, 00181, 00182, 00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00192, 00193, 00194, 00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00201, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00224, 00226, 00227, 00228, 00229, 00231, 00233, 00234, 00235, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00244, 00245, 00248, 00249, 00250, 00251, 00252, 00253, 00254, 00255, 00256, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00274, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294, 00295, 00296, 00298, 00300, 00302, 00303, 00304, 00305, 00306, 00307, 00308, 00309, 00310, 00311, 00312, 00314, 00315, 00316, 00317, 00318, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325, 00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341, 00342, 00343, 00344, 00345, 00346, 00347, 00348, 00349, 00350, 00352, 00353, 00354, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00367, 00368, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00390, 00391, 00392, 00394, 00395, 00396, 00397, 00398, 00400, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00409, 00410, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00419, 00420, 00422, 00423, 00424, 00425, 00426, 00430, 00431, 00432, 00433, 00434, 00435, 00436, 00439, 00440, 00441, 00443, 00444, 00446, 00447, 00448, 00449, 00450, 00451, 00452, 00453, 00454, 00455, 00456, 00457, 00458, 00460, 00462, 00463
 000410RR =>00022, 00023
 000413RR =>00621, 00643, 00648, 00734
 000417RR =>00587
 000421RR =>00099
 000424RR =>00483
 000425RR =>00539
 000429RR =>00069
 042757RS =>00130
 016196SC =>00508
 019234SP =>00486
 084206SP =>00494, 00495, 00497, 00499, 00512, 00513;
 130524SP =>00016, 00024; 167475SP =>00568; 183143SP
 =>00509; 196403SP =>00143, 00144, 00154; 199171SP =>00510
 000220TO =>00108

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00060 - 001006140498-3

Requerente: R.L.M. e outros; Requerido: E.M. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 4.200,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

CURATELA ESPECIAL

00061 - 001006139058-8

Requerente: K.C.V. => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00062 - 001006141253-1

Requerente: A.S.M. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

TUTELA

00063 - 001006142825-5

Tutelante: J.C.P. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 337,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00013 - 001006141224-2

Requerente: Imenezes Guivares; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 16.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO

00014 - 001001006123-1

Exequiente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima - Aferr; Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 53.740,27. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Mivanildo da Silva Matos.

00015 - 001001006167-8

Exequiente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima; Executado: e Nunes de Lima => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 25.646,01. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00016 - 001004087918-0

Exequiente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima; Executado: Souza e Montanha e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 22.633,66. Adv - Antonio Perira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00017 - 001006141198-8

Exequiente: O Estado de Roraima; Executado: J Mota da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 846,15. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00018 - 001006141204-4

Exequiente: O Estado de Roraima; Executado: Ji Pereira de Sousa e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.392,29. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00019 - 001006141213-5

Exequiente: O Estado de Roraima; Executado: Paricarana Comercio e Representação Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 4.311,19. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00020 - 001006141214-3

Exequiente: O Estado de Roraima; Executado: Paredes Construções Comercio e Serviços Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.096,62. Adv - Vanessa Alves Freitas.

RESPONSABILIDADE CIVIL

00021 - 001006138202-3

Autor: O Municipio de Cantá; Réu: Paulo de Souza Peixoto => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Rimatla Queiroz.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00008 - 001006138707-1

Autor: T.M.R. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00009 - 001006140352-2

Requerente: Minicipio de São Pedro da Aldeia; Requerido: Eduardo Macedo Lopes => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006140444-7

Requerente: Antonio Costa Santos; Requerido: Maria Miriam de Souza => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006141312-5

Requerente: Heliel Holanda Frota; Requerido: Elio Brito Frota => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00012 - 001006140382-9

Requerente: Natana Barbosa dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

POSSESSÓRIA

00003 - 001005117998-3

Autor: Ezequiel da Silva; Réu: Carla Neide Correia Cavalcante => Transferência Realizada em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. **AVERBADO** Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 001006140298-7

Agravante: Ccypy Comissao Pro-yanomami; Agravado: Simone de Moraes Marinho => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00005 - 001006142821-4

Requerente: Patricia Varotto Wanderley e outros; Requerido: Varig - Viação Aérea Rio Grandense => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

ALVARÁ JUDICIAL

00006 - 001006140367-0

Requerente: Maria da Luz de Souza Mafra e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO

00007 - 001006140490-0

Exequiente: Theodorico Júlio Monteiro Neto; Executado: Americam Express do Brasil S/A => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00064 - 001006141254-9

Requerente: Sebastião dos Santos Ferreira => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 537,27. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00065 - 001006141238-2

Requerente: E.S.P.; Requerido: J.R.N. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00066 - 001006142840-4

Inventariante: Berenice Lima Barros e outros; Inventariado: Espólio de Raimundo Barros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 193.648,94. Adv - Rárison Tataira da Silva.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00067 - 001006140385-2

Requerente: R.L.; Requerido: A.S.S.S. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

ORDINÁRIA

00068 - 001006138433-4

Requerente: Francisco Edson Lopes; Requerido: Sueli Fernandes da Silva e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Milton Freitas.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00069 - 001006140184-9

Requerente: E.L.R.; Requerido: E.S.F.R. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 840,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00070 - 001006140368-8

Requerente: A.P.S. e outros; Requerido: E.S. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00071 - 001006141263-0

Requerente: M.S.M.R.; Requerido: T.R.P. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA

00072 - 001006138579-4

Autor: Tereza de Lima Silva; Réu: Rosimar Lima e Silva => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Marcelo Hirano Junes.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00073 - 001006140474-4

Autor: C.A.S.; Réu: C.A.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00074 - 001006140504-8

Requerente: V.G.S.; Requerido: J.D.C. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EMBARGOS DEVEDOR

00022 - 001006140403-3

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: José Carlos Barbosa Cavalcante => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 637,17. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

00023 - 001006140404-1

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: Sivirino Pauli => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.419,66. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

EXECUÇÃO

00024 - 001001006968-9

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr; Executado: Rocha & Chaves Ltda e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 57.311,49. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Antônio Pereira da Costa.

00025 - 001004096301-8

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima - Aferr; Executado: Jose Geraldo Rodrigues da Conceição => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 3.924,03. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00026 - 001006141194-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Fj Moreira Araújo e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.789,60. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00027 - 001006141203-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Kc Ramos Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.358,38. Adv - Vanessa Alves Freitas.

INDENIZAÇÃO

00028 - 001004085511-5

Autor: Severino Caetano da Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Pereira da Costa, Mário José Rodrigues de Moura.

00029 - 001006141264-8

Autor: Maria Edna Batista; Réu: Municipio de Boa Vista => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00050 - 001006141265-5

Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00051 - 001006141246-5

Requerente: Ronis Gomes Messias => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00052 - 001006141243-2

Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00047 - 001006141309-1

Indicado: E.M.R. => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00048 - 001006134302-5

Indicado: A.R.S. => Transferência Realizada em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00049 - 001006141233-3

Autuado: Paulo Barbosa Menezes Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00053 - 001006141270-5

Réu: Denilson de Souza Prata => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001006141276-2

Réu: Joao Batista da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001006141277-0

Réu: Joao Batista da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00056 - 001006135026-9

Autor: Marcio Alves => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001006138256-9

Autor: Ademar Silva Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00058 - 001006140437-1

Autor: Daniel Pereira Neves => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00059 - 001006141272-1

Autor: Fabio Ferreira Lima => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00030 - 001006141261-4

Indiciado: J.S.A. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001006141262-2

Indiciado: C.B.O. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00032 - 001006141234-1

Indiciado: C.A.F.N. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00033 - 001006141226-7

Indiciado: A.B.T. => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00034 - 001006141281-2

Requerente: Cleiton Mota Castro => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Carlos Alberto Meira.

00035 - 001006141291-1

Requerente: Abraao Rodrigues do Nascimento => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00036 - 001006140489-2

Recorrido: Auiley Silva da Cruz e outros => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

ABUSO DE AUTORIDADE

00037 - 001006141266-3

Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONTRAVENÇÃO PENAL

00038 - 001005099105-7

Indiciado: F.A.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001005099866-4

Indiciado: R.N.G. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00040 - 001005110871-9

Indiciado: M.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00041 - 001006141221-8

Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00042 - 001005119385-1

Indiciado: M.C.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Morais Junior

ACIDENTE TRABALHO-CRIME

00043 - 001005123832-6

Indiciado: A.P.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONTRAVENÇÃO PENAL

00044 - 001005098394-8

Indiciado: A.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00045 - 001006141299-4

Indiciado: J.N.S. => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00046 - 001006141306-7

Autuado: Arivam Marques da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

CONSELHO TUTELAR

00001 - 001006140604-6

Criança Adol: R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Elvo Pigari Júnior
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00075 - 001004085469-6

Requerente: T.S.S.; Requerido: F.V.S. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) douto(a) causídico(a) de fls. 40. Boa Vista/RR, 22/06/06. Cartório da 1A VARA CÍVEL. **AVERBADO** Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00076 - 001006138198-3

Requerente: A.K.A.B.; Requerido: F.F.P.B. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo, mensal vigente, que deverá ser depositado na conta bancária referida na exordial. 04 - Designo o dia 14/12/2006, às 10:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se por AR, com aviso de recebimento. 06 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00077 - 001006136463-3

Requerente: T.S.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Dê-se vistas ao MP acerca das fls. 03 e 14. 04 - Oficie-se à C.E.F. a fim de informar o valor atualizado do saldo em nome do falecido. Boa Vista/RR, 16/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00078 - 001005120532-5

Autor: J.C.L.S.; Réu: M.N.C.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 24. Boa Vista/RR, 05/07/06. Cartório da 1A VARA CÍVEL. Adv - João Fernandes de Carvalho.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00079 - 001004089453-6

Requerente: M.H.M.P. e outros => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 01 - Aguarde-se por 30 dias. 02 - Após, sem resposta, oficie-se via Corregedoria. Boa Vista/RR, 30/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Neusa Silva Oliveira, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00080 - 001002028346-0

Requerente: O.O.A.; Requerido: A.M.S.A. => Aguarda resposta por 30 dias. DESPACHO: Aguarde-se resposta por 30 dias. Boa Vista/RR, 16/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Roma Angélica de França, Christianne Gonzales Leite.

00081 - 001004081120-9

Requerente: S.S.M.; Requerido: M.Q.A.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 06/07/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00082 - 001004091479-7

Requerente: M.D.M.S.; Requerido: A.S.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 05/07/06. Luiz

Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A VARA CÍVEL. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001004092563-7

Requerente: J.F.S.; Requerido: L.S.S. => Vista ao(s) douta causídica prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) douto(a) causídico(a) de fls. 54. Boa Vista/RR, 03/07/06. Cartório da 1A VARA CÍVEL. Adv - Liliâna Regina Alves, Maria Emília Brito Silva Leite.

00084 - 001005120735-4

Requerente: A.I.F.H.; Requerido: F.F.H. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) douto(a) causídico(a) de fls. 38. Boa Vista/RR, 06/07/06. Cartório da 1A VARA CÍVEL. **AVERBADO** Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00085 - 001006136803-0

Requerente: D.B.A.; Requerido: C.L.A. => DESPACHO: O autor retifique a inicial quanto ao nome da ré, para efeito de averbação e citação (art. 282, II do CPC), bem como o valor da causa, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Boa Vista/RR, 14/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00086 - 001001002696-0

Requerente: M.A.R. e outros => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - Defiro fls. 120. Informe-se apenas o requerido. Boa Vista/RR, 05/07/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A VARA CÍVEL. Adv - Severino do Ramo Benício, Marcos Antônio Rufino.

EXECUÇÃO

00087 - 001003066542-5

Exeqüente: N.L.S.; Executado: J.A.S. => Aguarda resposta por 60 dias. DESPACHO: 01 - Aguarde-se por 60 dias. 02 - Após, sem resposta, oficie-se ou contate via telefone. Boa Vista/RR, 30/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Oleno Inácio de Matos, Hindenburgho Alves de O. Filho.

00088 - 001003075624-0

Exeqüente: J.S.D.; Executado: J.D.D. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 01 - Aguarde-se por 30 dias. 02 - Após, sem resposta, obtenha-se informação via telefone ou ofício. Boa Vista/RR, 30/06/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A VARA CÍVEL. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00089 - 001004097216-7

Exeqüente: G.C.S.R.; Executado: L.R.S.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 08/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Horácio Acácio Sevalho.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00090 - 001006133349-7

Inventariante: Maria Lúcia Silva Souza => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. DESPACHO: 01 - Retifique-se a capa dos autos quanto à natureza da ação - Inventário/arrolamento. 02 - A inventariante cumpre item 3 de fls. 30. 03 - Após, dê-se vistas à Curadora Especial. Boa Vista/RR, 16/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00091 - 001002031202-0

Requerente: K.F.M.S.; Requerido: K.C.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: 01 - Diga a parte autora acerca das fls. 226. 02 - Após, o Cartório conte o requerido por telefone ou fax, através de seu patrono (fls. 208) a fim de manifestar-se sobre as despesas do exame de DNA (fls. 226). Boa Vista/RR, 30/05/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A VARA CÍVEL. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Aldeide Lima Barbosa Santana, Thelma Jares.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00092 - 001005120192-8

Autor: A.R.N.; Réu: L.A. e outros => DECISÃO: Perícia designada para o dia 11/12/2006 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Cartório da 1A VARA CÍVEL. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00093 - 001004089529-3

Requerente: A.C.K.S.; Requerido: L.M.O. => Aguarda resposta por 60 dias. DESPACHO: 01 - Aguarde-se por 60 dias. 02 - Após, sem resposta, oficie-se a fim de obter informações. Boa Vista/RR, 30/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista.

REMOÇÃO/DISP CURADOR

00094 - 001006127102-8

Autor: R.M.S.V.; Réu: C.S.V. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. DESPACHO: 01 - Converte a audiência aprazada em audiência de justificação. 02 - A autora junte a certidão de nascimento do interditado averbada. Boa Vista/RR, 28/06/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Emilia Latife Lago Salomão.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00095 - 001005119178-0

Requerente: M.L.L.P.L.; Requerido: N.O.L. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 35. Boa Vista/RR, 16/06/06, Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A VARA CÍVEL. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

INTERDITO PROIBITÓRIO

00469 - 001005103884-1

Autor: Neuza Magalhães Paiva; Réu: Eloia Peixoto de Barros e outros => DESPACHO: À vista do depósito dos honorários do perito, pelas partes, intime-se o perito nomeado para informar em juízo a data e hora da diligência, com prazo razoável a possibilitar a intimação, pelo cartório, das partes e dos respectivos assistentes indicados, tão logo haja a designação, independentemente de novo despacho. O prazo para oferecimento do laudo em cartório, pelo perito, é de 60 (sessenta) dias, contados da data que for designada para a perícia, conforme decisão de fls. 296/297. Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Moacir José Bezerra Mota.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00470 - 001006132632-7

Requerente: Lurigio Gonzaga Junho => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 04/08/2006, às 09:15 horas para audiência de Justificação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerente para audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00471 - 001006134969-1

Requerente: Érica da Silva Sousa e outros => DESPACHO: Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designe-se data para a realização da audiência. Dê-se vista dos autos ao MP. Proceda o cartório com as intimações necessárias. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 04/08/2006, às 09:05 horas para audiência de Justificação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerente para comparecer à audiência, acima designada. Boa

Vista/RR, 18/05/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00472 - 001006135576-3

Requerente: Aurino Micena de Araujo => DESPACHO: Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designe-se audiência de Justificação. Intimem-se o autor e o MP. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 04/08/2006, às 09:10 horas para audiência de Justificação. ATO ORDINATÓRIO: Intimação do requerente para comparecer à audiência, acima designada. Boa Vista/RR, 25/05/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Décio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00473 - 001001005693-4

Requerente: Ministério Público de Roraima; Requerido: Luiz Carlos Florenciano e outros => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/08/06 às 09:00h. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00474 - 001006130344-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Francisco Orivaldo Barbosa de Carvalho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 34v (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00475 - 001006136764-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Raimundo Nonato Oliveira da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls. 28v e 29 (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

DEPÓSITO

00476 - 001004078678-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Moacival Daniel Mangabeira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 71v (Port. 02/99). Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00477 - 001004087780-4

Exequente: Nicezo Alves dos Santos; Executado: Laercio Vieira de Matos => DESPACHO: Diga o exequente. Boa Vista/RR, 13.jul.06. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Hélio Furtado Ladeira.

00478 - 001006127209-1

Exequente: Wanderley Pereira de Oliveira; Executado: Banco da Amazônia S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: recolher tx. judiciária referente ao alvará judicial (Port. 02/99). Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00479 - 001006131355-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria Betiza Andrade Peixoto => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 32/33 (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00480 - 001006135559-9

Exequente: e Queiroz de Sousa - Me; Executado: Antonio da Silva Mendes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 17v e 18(Port. 02/99). Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00481 - 001006136414-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Eliane de Souza Pessoa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls. 31v e 32 (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00482 - 001006136488-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Vanda da Silva Dias => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 32v (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00483 - 001003075435-1

Exequente: Said Samou Salomao; Executado: Mesquita & Cia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: edital de citação (Port. 02/99). Adv - Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

INDENIZAÇÃO

00484 - 001004083054-8

Autor: Waldner Jorge Ferreira da Silva; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => DESPACHO: Admito a habilitação, independentemente de sentença, em razão do pedido do autor em termos e vir acompanhada da documentação que demonstra a legitimidade dos sucessores do falecido. Retifique-se a capa, fazendo constar no pôlo ativo as pessoas descritas a fls. 373. Intime-se os apelados para ofertarem contra-razões ao recurso de apelação, o qual recebo no efeito devolutivo e suspensivo. Boa Vista/RR, 11.jul.2006. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Alcides da Conceição Lima Filho, Conceição Rodrigues Batista, Walter Jonas Ferreira da Silva.

00485 - 001005100456-1

Autor: Simone de Moraes Marinho; Réu: Ccpy Comissão Pró-yonomamy => DESPACHO: Designe-se audiência de tentativa de Conciliação, intimando-se as partes e procuradores, via Diário do Poder Judiciário, podendo o procurador comparecer habilitado a transigir. Boa Vista/RR, 11.jul.2006. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/08/06 às 09:40h. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França.

ORDINÁRIA

00486 - 001006128889-9

Requerente: Crefisa S.a - Crédito Financiamento e Investimentos; Requerido: Kefrisa Promotoria de Vendas Ltda => REPÚBLICAÇÃO/DESPACHO: Digam as partes se ainda possuem provas a produzir. Após, concluso. Boa Vista/RR, 06.jul.2006. Décio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Armando Lippel Braga, Jorge da Silva Fraxe.

SAVARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00487 - 001004091463-1

Autor: Diocese de Roraima; Réu: Marcos Antonio Carvalho de Souza => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 121. Redesigne-se AIJ anteriormente determinada. Intimações e diligencias necessárias. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira.

00488 - 001005115043-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Airlys Suely de Lima Cabral => Despacho - R.H. Digam as partes se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 03/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00489 - 001006130313-6

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Jonas Diogo da Silva => Despacho - R.H. Digam as partes acerca da possibilidade de acordo. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Geralda Cardoso de Assunção.

00490 - 001006135164-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Luciana Araujo de Souza => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 34. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00491 - 001006135192-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisco Lopes da Silva => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 34. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA E APREENSÃO

00492 - 001005124735-0

Requerente: Antonio de Souza Matos; Requerido: Antonio => Despacho - R.H. Atentem os peticionantes de fls. 69/70 que o feito encontra-se sentenciado. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Maria do Rosário Alves Coelho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00493 - 001002028559-8

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Diones Moreira e Santos => Despacho - R.H. Intime-se a parte autora para apresentar suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00494 - 001004092113-1

Autor: Banco Alvorada S/A; Réu: Pedro Rafael da Silva Junior => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00495 - 001005105426-9

Autor: Consórcio Nacional Embralon Ltda; Réu: Deusilene Ferreira da Silva => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00496 - 001005106174-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Luiz Alberto Brito do Carmo => Despacho - R.H. Defiro fl. 49. Após intime-se para manifestar interesse no feito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00497 - 001005107240-2

Autor: Banco Bradesco Sa; Réu: Gesimar da Silva Pinto => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00498 - 001005119224-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Antonio Maria Matias da Silva => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli, José Nestor Marcelino.

00499 - 001005119678-9

Autor: Consorcio Nacional Embralon S/c Ltda; Réu: Raimundo Nonato Pereira => Despacho - R.H. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inc. III, do art. 267 do CPC. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes, Paulo Igor Barra Nascimento.

00500 - 001005124475-3

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Roseli Carvalho da Silva => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes, Cristiano José dos Santos Paiva.

00501 - 001006132219-3

Autor: Banco Daimlerchrysler S.a; Réu: W A Pinto => Despacho - R.H. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inc. III, do art. 267 do CPC. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00502 - 001006133575-7

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Manoel da Cruz dos Santos => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 13/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00503 - 001006134786-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Janilson Santiago Souza => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00504 - 001006138060-5

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: G de Melo Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 32 no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Lucília Gomes.

00505 - 001006139083-6

Autor: Consórcio Nacional Embraco Ltda; Réu: Adiel dos Santos de Araújo => Despacho - Faculto a emenda da inicial para juntada da notificação pessoal da parte ré. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00506 - 001006131303-6

Requerente: Distribuidora Alternativa; Requerido: Neo-plastic Embalagens Plásticas Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

DECLARATÓRIA

00507 - 001005106392-2

Autor: Eletrovolts S/c Ltda; Réu: Tinrol Tintas Roraima Ltda => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 187. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00508 - 001006138493-8

Autor: Francisco Anselmo de Araujo Padilha e outros; Réu: Diretoria Executiva da Colônia de Pescadores Z-1 de Roraima => Despacho - R.H. Apense-se aos devidos autos. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Claudine Girardi Mafra.

DEPÓSITO

00509 - 001002033207-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda; Réu: Ednaldo Rodrigues da Silva => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Lucimar Maria da Silva.

00510 - 001003072802-5

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Pedro Rodrigues da Silva Filho => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 119v. Diligencias necessárias. Boa Vista, 03/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Daisy Maria Marino, Sivirino Pauli, Maria Tereza Pires de Deus, Marcos Antonio Jóffily , Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00511 - 001004096571-6

Autor: Banco Dibens S/A; Réu: Milair de Jesus Nunes => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00512 - 001005103210-9

Autor: Banco Bradesco S.a; Réu: Eliseu de Oliveira => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes, Cesar de Barros C. Sarmento.

00513 - 001005107702-1

Autor: Consórcio Nacional Embraco Ltda; Réu: Samara Cleice dos Santos Matos => Despacho - R.H. Atente a parte autora à certidão de fl. 55 e requeira o que entender cabível. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00514 - 001004097766-1

Autor: Finaustria Companhia de Crédito Financiamento e Investimento; Réu: Jaime da Silva Veras => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00515 - 001006132304-3

Requerente: Expansão Serviços e Comércio Ltda; Requerido: Technet Tecnologia em Conectividade Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00516 - 001003072208-5

Requerente: Jose Cicero Batista; Requerido: Ivanilde da Silva Nascimento => Despacho - R.H. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inc. III, do art. 267 do CPC. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00517 - 001005100705-1

Embargante: Rodrigues e Oliveira Ltda; Embargado: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr => Intimação da parte EMBARGANTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 338,42 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Carlos Alberto Gonçalves, Diógenes Baleeiro Neto.

EMBARGOS DEVEDOR

00518 - 001001006194-2

Embargante: Izabel Cristina Ferreira Itikawa e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli, Eduardo Silva Medeiros.

00519 - 001005107836-7

Embargante: Francisca Raimunda das Chagas Resende Veras Lacerda; Embargado: Distribuidora Bringel Ltda => Despacho - R.H. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inc. III, do art. 267 do CPC. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Waldir de Souza Tavares, Waldir Lincoln Pereira Tavares, Rosely da Costa Tribuzy, Eduardo Silva Medeiros.

00520 - 001006134571-5

Embargante: José Queiroz da Silva; Embargado: Naouaf Abou Chahine => Despacho - R.H. Recebo a impugnação suspendendo a execução correlata. Anote-se. Intime-se a parte impugnada para apresentação de oposição no prazo legal. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00521 - 001006135575-5

Embargante: Raimundo Roberto Filho; Embargado: Luiz Antonio Vilar e outros => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José

Fábio Martins da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO

00522 - 001001006186-8

Exeqüente: Itautinga Agro Industrial S/A; Executado: L Moreira da Silva => Despacho - R.H. Defiro fls. 120/121. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 03/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Monica Araújo Miranda, Teuly Souza da Fonseca Rocha.

00523 - 001001006209-8

Exeqüente: Banco Bradesco S/A; Executado: Ks Lobo e outros => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Gisaldo do Nascimento Pereira.

00524 - 001001006278-3

Exeqüente: Banco Bradesco S/A; Executado: Irno Domingos Araldi => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Luiz Fernando Menegais.

00525 - 001001006305-4

Exeqüente: Adbrás Administradora Brasil S/c; Executado: Frutipeixe Comercial Ltda => Despacho - R.H. Diga a parte ré, acerca da peça de fls. 384/386. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Sivirino Pauli.

00526 - 001001006428-4

Exeqüente: Waldemir Vieira Silva; Executado: Valcir Antonio Valente da Silva => Despacho - R.H. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inc. III, do art. 267 do CPC. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00527 - 001001006464-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A; Executado: Cmf Construções e Comércio Ltda => Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls.220, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Frademir Vicente de Oliveira, Johnson Araújo Pereira.

00528 - 001001006639-6

Exeqüente: Jorge da Silva Fraxe; Executado: Codirel Com Distribuidora Repres Esperança Ltda => Despacho - R.H. À contadaria para atualização do débito. Boa Vista, 13/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00529 - 001001006651-1

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Arai Agropecuária Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Luiz Fernando Menegais.

00530 - 001001006733-7

Exeqüente: Cosfarma Produtos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda; Executado: Yf Carvalho => ERRATA na edição n.º 3404 p.21 que circulou no dia 12/07/2006 do processo de EXECUÇÃO, a onde se lê "Defiro.", leia-se: "diga a ré", Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Olivânia Moraes Melo, Josimar Santos Batista, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, André Luís Villória Brandão.

00531 - 001001006965-5

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral; Executado: Carlos Augusto de Castro Martins => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 129. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Altamir da Silva Soares , Milton César Pereira Batista, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Valter Mariano de Moura.

00532 - 001003075707-3

Exeqüente: Valter Mariano de Moura; Executado: Juvenato Juarez Gomes => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 69. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00533 - 001004078227-7

Exeqüente: Me Barbosa Reszka; Executado: Suzete Macedo Oliveira => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 08/08/2006 às 10:10h. 2A LEILÃO 22/08/2006 às 09:30h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Valter Mariano de Moura.

00534 - 001004079320-9

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Adelino Mário Farina => Despacho - R.H. Requeira a parte autora, especificamente, o que entender cabível. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00535 - 001004087762-2

Exeqüente: Soares e Silva Laticínios Ltda; Executado: Sandra de Oliveira Silva => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 15/08/2006 às 09:30h. 2A LEILÃO 31/08/2006 às 09:30h. (Port. nº. 005/99/GAB/ 5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Walterlon Azevedo Tertulino.

00536 - 001004091489-6

Exeqüente: Clodoci Ferreira do Amaral; Executado: Ricardo Borges do Nascimento => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00537 - 001005106093-6

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Wwr Construções e Comercio Ltda => Despacho - R.H. Defiro fl. 48. Após intime-se para manifestar interesse no feito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00538 - 001005107403-6

Exeqüente: Acrojohn Distribuidora da Amazônia Ltda; Executado: J Freitas Abreu => Despacho - R.H. Defiro fl. 47. Após intime-se para manifestar interesse no feito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes.

00539 - 001005109632-8

Exeqüente: Ricardo Belchior Muller; Executado: J da Silva Viana e outros => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini.

00540 - 001005116624-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Wallace Tavares Savino => Despacho - R.H. Defiro, pedido fls. 40/41. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00541 - 001005116647-7

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Martinez Lopes Lima => Despacho - R.H. A citação editalícia é medida extrema, só admitida como ultima ratio. Requeira, entretanto, a parte autora, o que entender cabível. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00542 - 001005116650-1

Exeqüente: Importadora Grande Roraima Ltda; Executado: Marly Cadete Gonçalves => Despacho - R.H. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direit Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

00543 - 001005119745-6

Exeqüente: Martins Auto Posto Ltda; Executado: Geraldina Netta de Laia Oliveira => Despacho - R.H. Indefiro peça de fls. 47/49, mantendo decisão de fl. 39. Diga, destarte, a parte exeqüente. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Ivanir Adilson Stulp, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Carlos Alberto Gonçalves.

00544 - 001005120432-8

Exeqüente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Executado: Wilkens Sabola Freire => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00545 - 001005121546-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Masaru Eda => Despacho - R.H. Defiro, pedido fls. 44/45. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00546 - 001006127747-0

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Carlos Marcinak => Despacho - R.H. Indefiro fl. 53, já que tal é medida extrema. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00547 - 001006128397-3

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Alexandre F Lima Neto => Despacho - R.H. Defiro, pedido fls. 41/43. Diligencias necessárias. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00548 - 001006131309-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Tatiana Soares Peixoto => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 36. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00549 - 001006131346-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Francisco das Chagas Feitosa => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

00550 - 001006134594-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: José Nicodemus de Góes => Aguarda expedição de mandado. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Valter Mariano de Moura.

00551 - 001006134826-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Josenias Nogueira dos Santos => Despacho - R.H. Defiro fls. 33/34. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00552 - 001006136542-4

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Maria Goreth de Oliveira Cardoso => Despacho - R.H. Defiro fl. 31. Após intime-se para manifestar interesse no feito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00553 - 001006136962-4

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: J. T. Urtiga => Despacho - R.H. Faculto pela derradeira vez, nova emenda sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00554 - 001006138087-8

Exequente: Oceanum Empreendimentos; Executado: Tabela Veículos => Despacho - R.H. Cite-se nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00555 - 001003065505-3

Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Associação dos Servidores da Cer => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00556 - 001004081197-7

Exequente: Stélio Dener de Souza Cruz; Executado: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 74 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Aparecido Correia, Stélio Baré de Souza Cruz.

00557 - 001004097440-3

Exequente: Marco Antonio Carvalho de Souza; Executado: Telebrasília => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00558 - 001005104591-1

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes; Executado: Fazenda Castelão S/A e outros => Despacho - R.H. Defiro, pedido fls. 193/194. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Luiz Fernando Menegais.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00559 - 001001006447-4

Exequente: Francisco Pereira Veras; Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Geraldo João da Silva, Humberto Lanot Holsbach.

00560 - 001001015288-1

Exequente: Nelson Gaspar Alvares Pires Neto; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes , José Demontiê Soares Leite, André Luís Villória Brandão.

00561 - 001002036883-2

Exequente: Francisco Ferreira Máximo Filho; Executado: Xerox do Brasil Ltda => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 194 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves.

00562 - 001002038481-3

Exequente: Joana Francisca de Sousa Neta; Executado: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Olivânia Moraes Melo, Milton César Pereira Batista, Samuel Weber Braz, Aline Dionisia Castelo Branco.

00563 - 001002038582-8

Exequente: Adriana Gonçalves Daumas Pinheiro Guimarães; Executado: Credicard Administradora de Cartão de Crédito S/A => Despacho - R.H. Defiro fl. 103. Após intime-se para manifestar interesse no feito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Miriam Di Manso, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

00564 - 001003058082-2

Exequente: Sivirino Pauli; Executado: Luiz Carlos Cesario da Silva => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Sivirino Pauli.

00565 - 001003069815-2

Exequente: Luciano de Paula Meneses Silva; Executado: Banco Sudameris Brasil S/A => Intimação da parte RÉU para pagamento das custas finais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Antonieta Magalhães Aguiar.

00566 - 001004076409-3

Exequente: Francisco Pereira Rego; Executado: Joao Xavier Rego e outros => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida.

00567 - 001004089241-5

Exequente: Mario Porcaro - Me; Executado: Eptus da Amazônia Ltda e outros => Despacho - R.H. Comprove a peticonante de fl. 149 o atendimento à norma do art. 45 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Vívian Santos Witt, Johnson Araújo Pereira, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, José Nestor Marcelino.

00568 - 001005124296-3

Exequente: Semp Toshiba Informatica Ltda; Executado: Man Ferreira => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 55/56. no prazo de 05(cinco) dias. (Port.

n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcelo Martins, Luciana Rosa da Silva.

INDENIZAÇÃO

00569 - 001001006325-2

Autor: José Gervásio da Cunha; Réu: Compass Investimentos e Participações Ltda => Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 271/272, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Samuel Weber Braz, Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal, Pedro Stenio Lucio Gomes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexander Ladislau Menezes .

00570 - 001002028760-2

Autor: Jesualdo Costa Lima; Réu: Listel Listas Telefônicas S/A => Despacho - R.H. Atente a norma do art. 475 "j" do Código de Processo Civil e requeira o que entender cabível. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito.

AVERBADO Adv - José Lurene Nunes Avelino Junior, Luiz Carlos Queiroz de Almeida, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00571 - 001002041451-1

Autor: Antonio Barbosa da Silva; Réu: Fiat Administradora de Consórcios Ltda => Despacho - R.H. Atente a norma do art. 475 "j" do Código de Processo Civil e requeira o que entender cabível. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Agata Cristh Barroso de Souza, Ingrid Gonçalves dos Santos, Denise Abreu Cavalcanti.

00572 - 001003066700-9

Autor: Rosa Maria Carneiro Rios Santos; Réu: C&a Modas Magazine Ltda => Despacho - R.H. À contadaria para atualização do débito. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00573 - 001005103857-7

Autor: Anaú Táxi Aereo Ltda; Réu: Rouvier Transportes Intermodal Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Amilcar Augusto César de Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00574 - 001006129006-9

Autor: Marcony Holanda Farias; Réu: Tv Boa Vista e outros => Despacho - R.H. Desentranhe-se documento de fl. 135, devendo permanecer acostado em Cartório. Certifique-se ainda o Cartório acerca da existência de feitos conexos. Boa Vista, 03/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Juliana Vieira Farias, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Pedro de A. D. Cavalcante.

00575 - 001006131458-8

Autor: Flávio Porto da Rosa; Réu: Maria Erandir Rabelo Adail e outros => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 53. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00576 - 001006133451-1

Autor: Nely Isabel Romero Castillo; Réu: Arthur Gomes Barradas => DESIGNAÇÃO = Audiência JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA designada para o dia 46/08/2006 às 11:00 horas. (Port. n.º 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

MANDADO DE SEGURANÇA

00577 - 001005112149-8

Impetrante: Maria Socorro da Silva Melo; Autor. Coatora: Chefe da Agencia-unid. de Atendim. da Prev.social em Bv => Despacho - R.H. Certifique-se o Cartório acerca da manifestação de informações pela autoridade apresentada como co-autora. Boa Vista, 06/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

MONITÓRIA

00578 - 001006134938-6

Autor: Igara Consolata da Silva Peixoto; Réu: Paulo Roberto de Matos Campos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 20v no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Alves Noronha.

00579 - 001006135246-3

Autor: e Queiroz de Sousa; Réu: Isg da Costa => Despacho - R.H. Já houve citação. Aguarde-se pela manifestação da parte ré. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito Adv - Edir Ribeiro da Costa.

ORDINÁRIA

00580 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima; Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 11/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maisé de Moraes França.

00581 - 001005107360-8

Requerente: Mrtur Monte Roraima Turismo; Requerido: Transbrasil Sa Linhas Aereas => Despacho - R.H. Digam as partes se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00582 - 001005111929-4

Requerente: Nidia Ariamar Ferreira Candido; Requerido: Unicred Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos => Despacho - R.H. Diga o autor. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Conceição Rodrigues Batista, Rommel Luiz Paracat Lucena, Eduardo Silva Medeiros.

00583 - 001006135195-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Manoel Pinheiro => Despacho - R.H. Defiro, pedido fl. 34. Diligencias necessárias. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00584 - 001006138434-2

Requerente: Raimundo Ferreira Reis; Requerido: Elisabeth Pereira Reis => Despacho - R.H. faculto a emenda para regularização do polo passivo da demanda. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Milton Freitas.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00585 - 001005103887-4

Requerente: Fiat Leasing S/A; Requerido: Gilvanete Honorato de Souza => Despacho - R.H. Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção. Boa Vista, 07/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00586 - 001006138823-6

Autor: Urban do Brasil Agropecuária Ltda; Réu: Antonio Marcos Souza Carvalho => Despacho - R.H. Designe-se audiência de justificação, devendo o réu ser citado para comparecer no aludido ato. Diligencias necessárias. Boa Vista, 05/07/2006. Ângelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

REVISIONAL DE CONTRATO

00587 - 001005109510-6

Requerente: Jacilene da Conceição dos Santos; Requerido: Banco Fiat S/A => ERRATA na edição n.º 3403 p.33 que circulou no dia 11/07/2006 do processo de REVISIONAL DE CONTRATO, a onde se lê "Defiro.", leia-se: "diga a ré", Adv - André Henrique Oliveira Leite, Samuel Moraes da Silva.

REVOGAÇÃO MANDATO

00588 - 001002052780-9

Autor: Dilma Felismino de Pontes e outros; Réu: José Ferreira da Silva => Intimação da parte AUTOR para pagamento das custas

finais no valor de R\$ 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Miriam Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

USUCAPIÃO

00589 - 001006139033-1

Autor: Geiza Maria Barbosa da Silva; Réu: Roberto Marcon => Despacho - R.H. DJG. Cite-se na forma requerida. Boa Vista, 05/07/2006. Angelo Augusto G. Mendes. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00590 - 001001007840-9

Autor: Angelo Romario Arnoud Battanoli; Réu: Elton da Luz Rohnelt => Despacho: Defiro (fl.215). Oficie-se informando acerca do crime de prevaricação. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão, Eduardo Silva Medeiros, Luiz Fernando Menegais.

00591 - 001005106797-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Josefa Batista Lima => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00592 - 001006128283-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: José Ildo Diniz Lacerda => Despacho: A citação editalícia é medida extrema, somente admitida como ultima ratio. Requeira, então, o que entender cabível. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00593 - 001006133052-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Max Souza da Silva => Despacho: À DPE. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00594 - 001006134947-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Centro Educacional Arco Iris => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixará transcorrer in aubis o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as anotações devidas, façam os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00595 - 001006135683-7

Autor: Lana Cristina dos Santos Oliveira; Réu: Arlan Oliveira dos Santos => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00596 - 001004076305-3

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Edvando Silva Oliveira => Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar sua representação processual no prazo de 15(quinze) dias. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00597 - 001004096184-8

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Roraima Diamond Shopping Ltda => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00598 - 001005123185-9

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Andre Luiz Marques de Araujo => Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso I, do artigo 267, combinado com o inciso VI, do artigo 295, ambos do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 12 de julho de 2006. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes, Cristiano José dos Santos Paiva.

00599 - 001006136637-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Roberval da Silva Souza => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00600 - 001006136645-5

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Eugênio João Maria da Silva => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00601 - 001006136760-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Perlan de Souza Lima => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00602 - 001006137157-0

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Jeronimo Mota Maranhão => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00603 - 001006140154-2

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Sylvania Ramalho Barros => Despacho: Faculto a emenda à inicial para juntada de notificação pessoal da ré e não de terceiro. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00604 - 001006140173-2

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Fredson Raulino da Silva => Despacho: Faculto a emenda à inicial para juntada de notificação pessoal da ré e não de terceiros. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00605 - 001005122782-4

Requerente: A Carlon Ayres; Requerido: Boa Vista Energia S/A => Final Decisão: Haja vista a impossibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido a existência dos requisitos autorizadores à confirmação da medida liminar anteriormente deferido; II- Quantos às preliminares suscitada, tenho que devem ser afastadas, já que: 1- Tenho por legítima a parte autora, porquanto consumidora do serviço, no caso, prestado pela ré, nada obstante as faturas coladas à inicial não estarem em seu nome, sendo certo que o endereço daquelas é o mesmo de sua sede; 2 - Não há que se falar em falta de interesse processual, pois, como cediço, tal decorre do binômio utilidade/necessidade do provimento jurisdicional, não havendo, por certo, outro meio da autora satisfazer sua pretensão cautelar; 3- Inépcia, por fim, inocorre, já

que a exordial apresentada não impedira a ré de apresentar sua peça defensiva. Afasto, assim, conforme afirmado, as preliminares suscitadas;III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiênci., por quanto ser a matéria unicamente de direito. Caso de julgamento antecipado da lide. Aguarde-se, contudo, pela conclusão do processo principal para julgamento simultâneo. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes. Boa Vista, 13 de julho de 2006. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00606 - 001006140159-1

Requerente: Vinicius Andrei Ignácio Sales; Requerido: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a initimação da parte requerente, para falar sobre a contestação apresentada. Boa Vista-RR, 13.07.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrevão. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Francisco Alves Noronha.

00607 - 001006140334-0

Requerente: José Sales Rios; Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho:Faculto a emenda á inicial para juntada de Título Habil á execução pretendida. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00608 - 001004096520-3

Requerente: Antonio Magalhaes de Oliveira; Requerido: Ana Célia Ferreira de Sousa => Despacho: D. R. (Diga a parte ré). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00609 - 001003071507-1

Embargante: Urzenir da Rocha Freitas Filho; Embargado: Banco da Amazônia S/A e outros => Despacho: A parte ré, não obstante citada, não apresentou contestação, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319 do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as anotações devidas, façam-se os autos conclusos para sentença . Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Despacho: Devolva-se o prazo requerido. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Sérgio Bríglia, Antônio Vidal de Lima, Humberto Lanot Holsbach, Sivirino Pauli.

EMBARGOS DEVEDOR

00610 - 001001007916-7

Embargante: Pontes e Guedes Indústria e Comércio Ltda e outros; Embargado: Banco Bradesco S/A => Despacho:Digam as partes se pretendem produzir provas em audiência. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - James Pinheiro Machado, Helder Figueiredo Pereira.

EXECUÇÃO

00611 - 001001007220-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Alexandre Ferreira de Lima Neto e outros => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Diógenes Baleiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00612 - 001001007986-0

Exequente: Cooperativa de Econ e Créd Mútuo dos Médicos de Boa Vista; Executado: Eugênia Glaucy Ferreira da Silva => Despacho: Defiro (fl. 289). Diligência necessária. Boa Vista, 13 de julho de

2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Ana Luciola Vieira Franco.

00613 - 001003062644-3

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Maria das Graças Silva e Silva => Final de sentença: (...)Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do mencionado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios.P.R.I.Transtida esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 12 de julho de 2006. Angelo Augusto Graça Mendes -Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00614 - 001003065328-0

Exequente: Vanderlan Faria Peres; Executado: Gesse Diomar Mendes Barros => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Elidoro Mendes da Silva, Roberto Guedes Amorim.

00615 - 001003074917-9

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jesus Sechi => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00616 - 001003075019-3

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Jurani Nascimento Souza => Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do mencionado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios.P.R.I.Transtida esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 12 de julho de 2006. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00617 - 001004083035-7

Exequente: Diocese de Roraima; Executado: Associação dos Criadores de Gado de Roraima => Despacho: Não há razão, por ora, para atendimento do item "a" de fls. 203/204, haja vista consulta de fl. 165/166. Aguarde-se por tal pugnado no item "b" de fl. 203/204. Promova, ainda, o Cartório com a abertura de novo volume. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

00618 - 001006127215-8

Exequente: Matheus de Moraes Lima; Executado: Naon Medeiros Ancelmo => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00619 - 001006128205-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Elineide Lima de Aragão => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00620 - 001006131290-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Antonio Pereira => Despacho: Defiro (fl. 45). Diligência necessária. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Despacho: Defiro(Fl. 45). Diligência necessária. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00621 - 001006135186-1

Exequente: Posto Jumbo Ltda; Executado: Flávio André Lopes Figueiredo => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00622 - 001006135426-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Hibson de Oliveira Magalhaes => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00623 - 001006136412-0

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima; Executado: Antonia Silva Pereira => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00624 - 001006136964-0

Exequente: Samuel Moraes da Silva; Executado: Maria Consolata da Silva Rocha => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00625 - 001006138991-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Francisco Luiz Ferreira Flor => Despacho: Cite-se nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento) salvo embargos. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00626 - 001006139026-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Silmira Alves da Silva => Despacho: Cite-se nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento) salvo embargos. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00627 - 001004081983-0

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, José Aparecido Correia.

00628 - 001006136583-8

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: Frigorifico Real => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00629 - 001005101464-4

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: G Móveis Ind Madeireira de Roraima Ltda => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

INDENIZAÇÃO

00630 - 001001007361-6

Autor: Eliane da Silva de Souza e outros; Réu: Padrão Cadofil Industria e Comercio Ltda => Despacho: Defiro (fl. 469). Oficie-se tal pugnado. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Hilário Carlos de Oliveira.

00631 - 001002038162-9

Autor: Marianey Ines Arenhart Marinho; Réu: Diners Club Internacional => Despacho: Aguarde-se pela realização de audiência designada. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça

Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Helder Figueiredo Pereira, Francisco Alves Noronha.

00632 - 001002053352-6

Autor: Suênia Cibeli Ramos de Almeida; Réu: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros e outros => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Antônio Cláudio de Almeida, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00633 - 001004089196-1

Autor: Silvanira Santos Menezes; Réu: Maionara Ribeiro da Silva e outros => Despacho: Haja vista o despacho de fl 241, aguarde-se pelo retorno do MM Juiz Titular da 5.A VARA CÍVEL. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Geralda Cardoso de Assunção, Stélio Baré de Souza Cruz, Denise Silva Gomes, Anair Paes Paulino.

00634 - 001004091755-0

Autor: Cleunira Aparecida de Oliveira; Réu: Moises Wolfenson => Despacho: Indefiro peça de fl. 330. Comprove a peticionante de fl. 330 seu entendimento à norma do artigo 45, CPC. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00635 - 001005100326-6

Autor: Elaine Giacobbo; Réu: Rico Linhas Aéreas => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Leyla Viga Yurtsever, Jonh Pablo Souto Silva.

00636 - 001005106734-5

Autor: Joelma Barbosa da Silva; Réu: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A => Despacho: Recebo o recurso interposto no duplo efeito. Intime a parte apelada para querendo apresentar suas contra-razões no prazo total de 15(quinze) dias. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Alves Noronha.

00637 - 001005117479-4

Autor: Elizia Cunha Matos; Réu: Boa Vista Energia S.a => Despacho: Com as anotações devidas, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima.

00638 - 001006133360-4

Autor: José Artur de Araújo Martins; Réu: Free Way => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00639 - 001006134724-0

Autor: Aloisio Magela de Aguilar Cruz; Réu: Henrique José Schiaveto => Despacho: Aguarde-se pela realização de audiência designada. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00640 - 001006136716-4

Autor: Joselias Freitas Costa; Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Caert. nº 902/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para manifestar-se sobre a contestação apresentada. Boa Vista-RR, 13.07.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

MONITÓRIA

00641 - 001001007297-2

Autor: Hlmb Araújo; Réu: Fracelândia Messa dos Santos => Despacho: Defiro (fl. 165). Após, intime para manifestar interesse. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe, José Demontiê Soares Leite.

00642 - 001005124226-0

Autor: Gessoraima Ltda; Réu: Construtora Raiar Ltda => Despacho: Defiro (fl.59). Após, intime, para manifestar interesse. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho.

00643 - 001006133205-1

Autor: Inforce - Comércio e Serviços Ltda; Réu: Kroll Engenharia e Comércio Ltda => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

ORDINÁRIA

00644 - 001005106799-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Irene da Costa Pessoa => Despacho: Mantenha decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se pelo julgamento do embargo interposto. Boa Vista, 11 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00645 - 001006135200-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Domingos Barbosa Correa => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00646 - 001006135292-7

Requerente: Cia Irauleasing de Arrendamento Mercantil; Requerido: Maria Gabriela de França Pinho Freitas => Despacho: Defiro (fl.30). Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

REVISIONAL DE CONTRATO

00647 - 001003073902-2

Requerente: Manoel Alves da Silva; Requerido: Banco do Brasil S/A => Despacho: Indefiro (fl.266). Comprove a petição de fl. 266 seu atendimento à norma do artigo 45, CPC. Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geysom Rodrigues Lira, André Henrique Oliveira Leite, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt.

USUCAPIÃO

00648 - 001002053695-8

Autor: Antonia Alves de Almeida; Réu: Ruth Melhado Porto => Despacho: Chamo o feito à ordem para anular o processo desde à fl. 215, haja vista a falta de ciência, acerca da decisão prolatada que excluirá sua participação, à então Curadora Especial dos confinantes. À DPE, aos cuidados da Dr.A Inajá Maduro.Boa Vista, 13 de julho de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho, Antônio Fernando A. Pinto, Silas Cabral de Araújo Franco.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00096 - 001001008175-9

Requerente: Y.A.R.; Requerido: R.P.R. => AUTOS DESARQUIVADOS (Port 02/03 Gab. 7A V. Cv.) **AVERBADO** Adv - Angela Di Manso.

00097 - 001002029269-3

Requerente: D.D.O.; Requerido: R.D.O. => AUTOS DESARQUIVADOS. (port. 02/03. Gab 7A V.Cv.) **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00098 - 001003069156-1

Requerente: L.S.V.; Requerido: S.C.V. => DESPACHO: Defiro o pedido retro. Oficie-se na forma requerida. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Christianne Conzales Leite.

00099 - 001004091414-4

Requerente: J.M.S.; Requerido: J.G.S. => DESPACHO: Considerando-se o teor da certidão supra, remetem-se os autos ao arquivo correspondente. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Maria do Socorro S Monteiro, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00100 - 001005100256-5

Requerente: L.R.A.L. e outros; Requerido: E.B.L. => DESPACHO: Considerando o teor da certidão retro, expeça-se o competente edital. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00101 - 001005112500-2

Requerente: S.D.A.S.; Requerido: E.A.S. e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) Autora. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. ***AVERBADO** Adv - Agenor Veloso Borges.

00102 - 001005123294-9

Requerente: D.B.C.; Requerido: D.J.M.O. => INTIMAÇÃO: Intimo a(s) parte(s) sucumbente(s) a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 39, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 04/07/2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial Adv - Elias Bezerra da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00103 - 001006135289-3

Requerente: F.V.M.; Requerido: P.J.G.M. => Ciência à parte autora acerca da certidão de fls. 28v. (Port. 02/03. Gab.7A v.Cv.) Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00104 - 001006136372-6

Requerente: V.L.P.V.; Requerido: J.L.V.E. => Ciência à parte autora acerca da certidão de fls. 20. (Port. 02/03 Gab 7A V.Cv.) Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00105 - 001006138656-0

Requerente: R.S.L. e outros; Requerido: N.L. => DESPACHO: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, declinando a renda aproximada percebida pelo Réu. Boa Vista-RR, 06/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Emanoel Maciel da Silva.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00106 - 001001008437-3

Inventariante: Francisco de Assis de Almeida Nery e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de vista à PROGE/RR, na forma da petição de fls. 182. BV-RR, 12/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Rosikler R. Maciel da Silveira, Natanael Gonçalves Vieira.

CAUTELAR INOMINADA

00107 - 001001020512-7

Requerente: A.S.O.; Requerido: I.N.O. => INTIMAÇÃO: Intimo a(s) parte(s) sucumbente(s) a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme planilha de cálculos de fl. 44, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 05/07/2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial Adv - Euflávio Dionísio Lima.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00108 - 001003063476-9

Requerente: C.P.P.; Interditado: E.P.S. => DESPACHO: Como derradeira tentativa, expeça-se edital, nos termos do despacho retro. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00109 - 001003068930-0

Requerente: I.R.A.; Requerido: A.B.A. => DESPACHO: Diga a causídica da autora sobre a certidão de fls. 69, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 03/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, Pedro de A. D. Cavalcante.

00110 - 001005119687-0

Requerente: G.C.S.; Requerido: S.A.S. => INTIMAÇÃO: Intimo a(s) parte(s) sucumbente(s) a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) conforme planilha de cálculos de fl. 31, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 06/07/2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00111 - 001006138383-1

Requerente: A.C.L.S.; Requerido: A.R.V.S. => Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, esclarecendo a modalidade de citação pretendida (precatória ou edital). Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00112 - 001006138673-5

Requerente: M.G.I.S.; Requerido: M.L.G. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. C) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se. e) Intimem-se. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00113 - 001005120216-5

Excipiente: R.A.T.B.; Excepto: J.L.B. => DESPACHO: Intime-se o causídico, nos termos requeridos pelo MP, para manifestação sobre a certidão de fls. 11v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 02/05/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Maurício de Jesus Tozetti, Josimar Santos Batista.

EXECUÇÃO

00114 - 001003059695-0

Exequente: M.W.O.; Executado: T.P.D. => DESPACHO: Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 82, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00115 - 001003075626-5

Exequente: M.F.P. e outros; Executado: D.S.P. => DESPACHO: Permaneçam os autos em arquivo provisório, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos requeridos às fls. 56. Após, vista à DPE/RR. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00116 - 001004085006-6

Exequente: V.C.C.L. e outros; Executado: M.M.L. => DESPACHO: Aguarde-se o retorno do mandado de fls. 42. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00117 - 001005104854-3

Exequente: M.G.C.; Executado: J.G.G.C. => DESPACHO: Diga a exequente sobre o ofício de fls. 64, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Alberto Jorge da Silva.

00118 - 001005116601-4

Exequente: R.S.G. e outros; Executado: G.P.G. => despacho: Intimem-se os Exequentes, pessoalmente, para que informem o novo endereço do Executado no prazo de 10 (dez) dias, observando-se o

novo endereço indicado às fls. 22. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00119 - 001006138536-4

Exequente: M.M.A.S.; Executado: C.M.A.S. => DESPACHO: Indefiro o pedido de apensamento. Emende a exequente, nos termos já determinados, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Samuel Morais da Silva.

00120 - 001006138954-9

Exequente: A.C.P.M.; Executado: S.R.S.M. => DESPACHO: R.H. 1) Cite-se o executado, na forma dos artigos 733 e 732, do CPC, respectivamente, observando-se os valores constantes na planilha anexa à inicial. No caso da execução do artigo 732, do CPC, fixo os honorários em dez por cento, salvo embargos. 2) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos que equipam a inicial, o título executivo. Defiro a Justiça Gratuita. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00121 - 001006130110-6

Exequente: M.A.C.S.; Executado: P.R.M.C. => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Milson Douglas Araújo Alves.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00122 - 001002037986-2

Autor: L.R.S.; Réu: F.R.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, diante de tudo que nos autos consta, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial, em consonância com o parecer do Ministério

processo, com julgamento de mérito, com fincas no artigo 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao órgão 2ºblico, exonerando-se o Autor da obrigação de prestar alimentos aos Requeridos. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, com fincas no artigo 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao órgão empregador do Autor, confirmando a cessação dos descontos inerentes à pensão alimentícia em favor dos Requeridos. Custas finais pelos Réus. Deixo de condenar os Demandados ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista que não ofereceram qualquer obstáculo à pretensão autoral. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as anotações de estilo e baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista ; RR, 07 de julho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso.

00123 - 001003069120-7

Autor: E.M.V.L.; Réu: E.M.V.L.J. e outros => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 84, decreto a revelia da Ré, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador especial a Dra. Aldeide Lima Barbosa Santana, que deverá ser intimada a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. BV-RR, 07 de julho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00124 - 001005114179-3

Autor: J.F.S.; Réu: J.S.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, diante de tudo que nos autos consta, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial, em consonância com o parecer do Ministério Público, exonerando-se o Autor da obrigação de prestar alimentos ao réu. Julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fincas no artigo 269, inciso I, do CPC. Oficie-se ao órgão empregador do Autor, confirmando a cessação dos descontos inerentes à pensão alimentícia em favor do Réu. Custas finais pelo Réu. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as anotações de estilo e baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista ; RR, 07 de julho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

GUARDA DE MENOR

00125 - 001003068399-8

Requerente: D.F.B.F.; Requerido: M.F.G. => DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da interessada, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz

de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00126 - 001004078905-8

Requerente: F.E.C.P.; Requerido: E.A.M. => DESPACHO: Considerando-se a inércia do Autor, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00127 - 001004084491-1

Requerente: J.V.J.P.; Requerido: J.C.S.B. => DESPACHO: Designo o dia 16/10/2006, às 10:30 horas, para realização de nova audiência de conciliação/instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 31/05/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00128 - 001005113866-6

Requerente: J.V.B.; Requerido: V.C. => INTIMAÇÃO: Intimo a(s) parte(s) sucumbente(s) a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 520,00 (quinientos e vinte reais) conforme planilha de cálculos de fl. 250, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 06/07/2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial Adv - Denise Silva Gomes, Clodocí Ferreira do Amaral.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00129 - 001006130890-3

Autor: C.A.A.; Réu: A.M.C. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00130 - 001006138312-0

Requerente: K.M.D.; Requerido: P.R.V.M.D. e outros => despacho: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 30/08/2006, às 09: 45 horas, para realização audiência de conciliação. e) Citem-se. F) Intimem-se. Boa Vista-RR, 20/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Marcelo Amaral da Silva.

00131 - 001006138612-3

Requerente: R.S.C.; Requerido: R.C.C. => DESPACHO: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, apresentando os documentos noticiados às fls. 02 e 03. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00132 - 001005102959-2

Requerente: C.F.S. e outros => DESPACHO: Diga o causídico dos Requerentes sobre a certidão de fls. 68v e 70v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 10/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00133 - 001005112665-3

Requerente: E.L.O.C. e outros => DESPACHO: Reitere-se. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Josimar Santos Batista.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00134 - 001005105555-5

Requerente: R.F.C.R.; Requerido: W.R.R. => INTIMAÇÃO: Intimo a(s) parte(s) sucumbente(s) a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 45, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 06/07/2006. Maria das Graças Barroso de Souza. Escrivã Judicial Adv - Emira Latife Lago Salomão.

SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

00135 - 001006133411-5

Requerente: K.M.S. => DESPACHO: Recebo a emenda de fls. 14v. Citem-se no endereço noticiado, por precatória. Boa Vista-RR, 07/07/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A VARA CÍVEL. Adv - Christianne Conzales Leite.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(A):
Eliana Palermo Guerra

EXECUÇÃO FISCAL

00136 - 001001009013-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: João da Silva Avelino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciiano Ferreira de Souza.

00137 - 001001009027-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ss Serviços Comércio Representação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00138 - 001001009040-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria dos Santos Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciiano Ferreira de Souza.

00139 - 001001009167-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Francisco Geral de França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Pedro de A. D. Cavalcante.

00140 - 001001009192-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sumi Eda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00141 - 001001009221-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Osvaldo Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciiano Ferreira de Souza.

00142 - 001001009254-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Roberto Francisco da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00143 - 001001009281-4

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a).

MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00144 - 001001009290-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00145 - 001001009319-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rajid Jamil Mussa Hananias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00146 - 001001009323-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Comercial Vitória Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00147 - 001001009351-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Niete Ribeiro Lago => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00148 - 001001009361-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vantemberg Campos Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00149 - 001001009389-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Gil Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00150 - 001001009392-9

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rb do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00151 - 001001009395-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Auto Posto Vip Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00152 - 001001009406-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vimi Com e Rep Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00153 - 001001009617-9

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Luiz Cassimiro Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00154 - 001001009837-3

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00155 - 001001009845-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Adl Administradora e Importadora Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00156 - 001001009933-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00157 - 001001015675-9

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Lago e Melo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00158 - 001001015681-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Assis do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00159 - 001001015699-9

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Reinaldo P da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Tarciano Ferreira de Souza.

00160 - 001001015719-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antônia Frota Aguiar Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00161 - 001001015729-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Versátil Comércio e Representação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00162 - 001001015739-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: David Souza dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00163 - 001001015747-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: M G Rodrigues Viana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00164 - 001001015751-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Keila de Almeida Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00165 - 001001015752-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ng Saraiva da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00166 - 001001015875-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jesus Alves do Carmo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00167 - 001001015876-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ac Malcher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00168 - 001001015941-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: C Romenia F de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00169 - 001001019057-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Iris da R Freitas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00170 - 001002036856-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Daniel da Conceição Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00171 - 001002036946-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ap Pereira & Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00172 - 001002036962-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Dd Tavares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00173 - 001002037548-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Dj de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00174 - 001002038316-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Construtora Wbm Engepar Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00175 - 001002038331-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Costa de Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00176 - 001002046046-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Pereira de Farias e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00177 - 001002046068-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Willame Policarpo Pereira Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00178 - 001002046086-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Denilson Santos de Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00179 - 001002046113-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rozendo & Cardoso Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00180 - 001002046186-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Alves de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00181 - 001002046981-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Planeta Video Locadora de Filmes Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00182 - 001002046985-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimunda de Souza Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00183 - 001002046994-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Er King Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00184 - 001002046997-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ep de Menezes e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00185 - 001002049865-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ar Cunha e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00186 - 001002050412-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Faculdade Teologica de Boa Vista Rr => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00187 - 001002050982-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jj dos Santos Marcião => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00188 - 001002051306-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimunda Ferreira dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00189 - 001002051485-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Lucila Martins de Miranda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00190 - 001002051616-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Mvm de Araújo e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00191 - 001002051618-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Manoel Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00192 - 001002051644-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jv Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00193 - 001002051687-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Estevam do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00194 - 001002051714-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Amilton Martins dos Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00195 - 001002051772-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Chrystienne R Souza e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00196 - 001002051798-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Gs Santos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00197 - 001003061463-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Orcon Organização Contábil e Com Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00198 - 001004081691-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Roselito Soares da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para

devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00199 - 001005100290-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro Almeida Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00200 - 001005100311-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Gessy Pereira Ramos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00201 - 001005100343-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ranulfo Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00202 - 001005100344-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ego Empresa Geral de Obras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00203 - 001005100360-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Engec Construções Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00204 - 001005100362-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Astemaq Com e Representação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00205 - 001005100364-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Souza Cruz & Sila Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00206 - 001005100367-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Roreng Roraima Eng Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00207 - 001005100368-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Paulo Robero Carmelita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00208 - 001005100372-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rotel Roraima Telefonia e Representações Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00209 - 001005100426-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Carlos Arretche => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00210 - 001005100484-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Helcias Jose de Santana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00211 - 001005100492-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00212 - 001005100502-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: N P da Silva-me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00213 - 001005100544-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Paulo F Mesquita e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00214 - 001005100599-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: M R Santos - Me e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00215 - 001005100644-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Orivaldo Barbosa de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00216 - 001005100656-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Miguel Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00217 - 001005100663-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Sebastião Feitosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00218 - 001005100667-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Maria Carneiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00219 - 001005100675-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Otaides Elias de Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00220 - 001005100764-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Galdencio de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00221 - 001005100766-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Paulo Nery Lima de Moura => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00222 - 001005100775-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Genivaldo Barros Leite => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00223 - 001005100784-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Roraitur Viagens e Turismo Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00224 - 001005100819-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nelton Gomes de Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00225 - 001005100824-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose de Pinho Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00226 - 001005100839-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Santos Silva & Cia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00227 - 001005100842-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Tereza Manoelina Jcd Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00228 - 001005100948-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco David => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00229 - 001005100960-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00230 - 001005101006-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Waldecir João Fontana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00231 - 001005101029-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Crocodilo Ind e Come Ltda - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00232 - 001005101037-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Valdecio Leite de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00233 - 001005101043-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Brava e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00234 - 001005101081-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Skf Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00235 - 001005101083-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Janio Fernandes Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00236 - 001005101089-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jobson/elizabeth/melgibson Silva Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00237 - 001005101142-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Joelma Paes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00238 - 001005101210-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Miguel Souza Grosso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00239 - 001005101282-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Nélio Alves Lopes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00240 - 001005101291-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Rodrigues de Aragão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00241 - 001005101312-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Rony da Silva Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00242 - 001005101321-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Fonseca Guimarães => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00243 - 001005101324-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Neide Silva de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00244 - 001005101332-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Adriana Dantas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00245 - 001005101395-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Marcos Antonio Vale de Mesquita => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00246 - 001005101417-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Mario Jorge Roque da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco.

00247 - 001005101421-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00248 - 001005101427-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Lisoneide L Q e Erasmo S de O => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00249 - 001005101440-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Rodrigues da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para

devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00250 - 001005101443-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Isabel Almeida Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00251 - 001005101590-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00252 - 001005101605-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rn Pereira de Arruda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00253 - 001005101606-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Wardson A Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00254 - 001005101607-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Marques de Souza Herd => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00255 - 001005101612-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Geotecnica Poços Artesianos Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00256 - 001005101620-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Nanci Fernandes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00257 - 001005101691-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Torneadora Universal Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00258 - 001005101699-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Rajid Jamil Mussa Hanania => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00259 - 001005101700-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Josiel Vanderlei da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00260 - 001005101702-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Abel Marques Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00261 - 001005101708-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Odilia Maria P Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00262 - 001005101844-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Hector Enrique Sayan Morales => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00263 - 001005101849-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Wallace Barbosa da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00264 - 001005101897-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Laerte Eloi Oestreicher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00265 - 001005102216-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Favacho da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00266 - 001005102264-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Álvaro Celeste Barbosa Cardoso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00267 - 001005102277-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Marisa Pime R Formaciari => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00268 - 001005102332-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Givaldo Joaquim dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00269 - 001005102388-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: H D Holanda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00270 - 001005102483-3

Exequente: O Município de Boa Vista-rr; Executado: Irene Bezerra do Valle => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00271 - 001005102608-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Edilson Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00272 - 001005102649-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Vanete dos Prazeres Pinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00273 - 001005102758-8

Exequente: O Município de Boa Vista-rr; Executado: José Carlos da Silva Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00274 - 001005102782-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Lima Brito => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00275 - 001005102789-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: R M de Macêdo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00276 - 001005102799-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Tereza Maria da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00277 - 001005103076-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Cândida Anacia Barbosa Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00278 - 001005103083-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Catarina Andrade Peixoto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00279 - 001005103097-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Natércio da Costa Pinheiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00280 - 001005103106-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Adrienne Pinheiro de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00281 - 001005104653-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Egidio Correa Lira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00282 - 001005104890-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Raimunda Fernandes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00283 - 001005104896-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Henrique Aleuta Gimenes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00284 - 001005104900-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Erasmo Sabino de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00285 - 001005104901-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edimar Figueiredo de Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00286 - 001005105507-6

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco de Assis Almeida Nery => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00287 - 001005105986-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nelson Joaquim Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00288 - 001005105995-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Gercina do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00289 - 001005106052-2

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Walnir de S Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00290 - 001005106057-1

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Jv Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00291 - 001005107319-4

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Claumilde Filgueiras de Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00292 - 001005107408-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Henrique Machado => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00293 - 001005107470-5

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Juceny de Oliveira Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00294 - 001005107509-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Maria de Fátima dos Santos Peres => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00295 - 001005107565-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sumi Eda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00296 - 001005107571-0

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro Vieira Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00297 - 001005107640-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Valdir Alves de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000082RR, Dr(a). Ana Luciola Vieira Franco para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00298 - 001005107644-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Laerte Elio Oestreicher => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00299 - 001005107724-5

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ivaizo Queiroz de Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00300 - 001005108388-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raimundo Lopes da Silveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00301 - 001005108661-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Hamadeu Humze Hamid e Arthur G Barradas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00302 - 001005116338-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Mercedes de Menandro Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00303 - 001005116546-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sercob Serviços de Cobrança Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00304 - 001005116775-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Aero Clube de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00305 - 001005116812-7

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Fernandes Farias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00306 - 001005117154-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Virgilio Gomes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00307 - 001005118635-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Izaias Sales de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00308 - 001005119064-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria das Graças de Jesus da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00309 - 001005119069-1

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Sonia Maria Formoso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00310 - 001005119141-8

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Valderlia Alves de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00311 - 001005119669-8

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Vaptistis Anastase Papoortzis => Intimação do advogado, inscrito na OAB

sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00312 - 001005120081-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ismaelino Vieira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00313 - 001005120178-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rita Deusanir Simões => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00314 - 001005120180-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: José Alberto de Melo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00315 - 001005120274-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Ernesto Duarte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00316 - 001005120416-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Fraga => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00317 - 001005120495-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Raquel dos Santos Brito => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00318 - 001005120726-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Glória Barroso de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00319 - 001005120823-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Flávio Nogueira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00320 - 001005121916-9

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Valdeciria Silva de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00321 - 001005121950-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Vera Lucia Souza de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00322 - 001005121959-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Rosile Paiva da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00323 - 001005121981-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Irene Carlos da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00324 - 001005122068-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Ivanilda Lucena Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00325 - 001005122069-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Sebastiana Ribeiro de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00326 - 001005122289-0

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Ana Maria da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00327 - 001005122299-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Virginia Brasil Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00328 - 001005122340-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Pedro Lemos de Sousa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00329 - 001005122459-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edmilson Rodrigues Ferreiras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00330 - 001005123587-6

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Nereu da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00331 - 001005124140-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maridalva da Cruz Leitão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00332 - 001006127524-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonia de Souza Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00333 - 001006127528-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Alice Davi Demetrio => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00334 - 001006127534-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Domingos Pereira de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00335 - 001006127535-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edimar Figueiredo de Vasconcelos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00336 - 001006127543-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jesus Barros Damasceno => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00337 - 001006127544-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: João Aguiar dos Santos Durão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00338 - 001006127550-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisca da Silva Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00339 - 001006127562-3

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Rhengo Jamil Tebet Paiva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00340 - 001006127565-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonia Maria Araújo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00341 - 001006127567-2

Exequente: O Municipio de Boa Vista; Executado: Arquimedes Oliveira de Araujo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00342 - 001006127569-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Benedito Gomes da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00343 - 001006127571-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Cleia Franco da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00344 - 001006127573-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Aldemira Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00345 - 001006127574-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonia Graceny Varão Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00346 - 001006127583-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luiz do Nascimento de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00347 - 001006127584-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Alves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00348 - 001006127586-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Adair Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00349 - 001006127594-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Natalina Santos Batista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00350 - 001006127692-8

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Kenedy da Silva Cavalcante => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00351 - 001006127701-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Napoleão Antônio Zeolla Machado => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00352 - 001006127704-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Joel Jonh => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00353 - 001006127706-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: José João Abdalla Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00354 - 001006127708-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Julia Marques Collares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00355 - 001006127709-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Juraci Carvalho Jacomé => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00356 - 001006127711-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Juvencio de Paula => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00357 - 001006128287-6

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Marcelo Teixeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00358 - 001006128293-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: João Bezerra Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00359 - 001006128294-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Januaria da Cruz Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00360 - 001006128320-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Gregório Evangelista Dias Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00361 - 001006128331-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisca Nascimento Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00362 - 001006128353-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Iracilva Sousa Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00363 - 001006128360-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimunda Cordovil da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00364 - 001006128363-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Rocha de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00365 - 001006128368-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Teodorico Sousa Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00366 - 001006128450-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Osilandia Teixeira Rosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00367 - 001006128459-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Gonçalves de Araújo Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00368 - 001006128463-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rita de Cássia da Silva Pinho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00369 - 001006128573-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Sonia Maria Formoso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00370 - 001006128584-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Terezinha Rodrigues de Abreu => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00371 - 001006128601-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Silvio Fraxe Caetano => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00372 - 001006128608-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Nelza Terezina Tolfo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00373 - 001006128613-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Nercy Cordeiro da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00374 - 001006128621-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Vilany Sousa da Cruz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00375 - 001006128625-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: J S Quaresma e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Vanessa Alves Freitas, Tarciano Ferreira de Souza.

00376 - 001006128633-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria de Lourdes Raiol => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00377 - 001006128638-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Alexandra Ribeiro Pinto Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00378 - 001006128687-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Pereira Chaves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00379 - 001006128703-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Devanildes Pereira Alves => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00380 - 001006128714-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Augusto Jose Duarte Coimbra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00381 - 001006128753-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Aluizio Alves dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00382 - 001006128754-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Alcides Augusto Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00383 - 001006128761-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Elder Jose de Brito Oliva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00384 - 001006128774-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Arão Souza dos Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00385 - 001006128793-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Telma Dora Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00386 - 001006128794-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Suely Figueiredo de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00387 - 001006128808-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Freitas de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00388 - 001006128826-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Luiz Ferreira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00389 - 001006128848-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Omar Hanaya => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00390 - 001006128861-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Janatas Vaz de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00391 - 001006128871-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Joildo Lima Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00392 - 001006128884-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rosa Maria Magalhães Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00393 - 001006128885-7

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: M de L Bonfim Epp e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Vanessa Alves Freitas, Lúcia Pinto Pereira.

00394 - 001006128902-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Amazonaq Maquinas e Motores Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00395 - 001006128918-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Fernando Carlos Palheta Pacheco => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00396 - 001006128924-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Gelber Lopes de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00397 - 001006128928-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Gizelda Maria Souza Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00398 - 001006128933-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Guilhemer de Sousa Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00399 - 001006128963-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Iolanda de Lourdes Pereira Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00400 - 001006128973-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose da Silva Aguiar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00401 - 001006128984-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Janete Oliveira Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00402 - 001006128991-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças Farias Rodrigues => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00403 - 001006129000-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Almeida da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00404 - 001006129003-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wilson de Lima Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00405 - 001006129009-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Carlos Humberto Pimentel Saldanha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob

pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00406 - 001006129019-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Creusa Maria Vieira Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00407 - 001006129038-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Leomar Sipré Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00408 - 001006129044-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: João Mendes Duarte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00409 - 001006129063-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Lucimar Lucena da Costa Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00410 - 001006129065-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edinson dos Santos Vieira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00411 - 001006129103-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro da S Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00412 - 001006129108-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Francisco Alves de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00413 - 001006129125-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edeildes Gonçalves da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00414 - 001006129128-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose Marcio dos Reis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00415 - 001006129133-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose de Franca => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00416 - 001006129135-6

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edineia Sarmento de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00417 - 001006129139-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Joaquim Mendes de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00418 - 001006129141-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Hilario da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00419 - 001006129193-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Antonio Sene Leal => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00420 - 001006129240-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Lindalberto Rufino Vales Campelo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00421 - 001006129249-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Elena Freitas de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00422 - 001006129299-0

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jose da Silva Aguiar => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00423 - 001006129305-5

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maris Correa Cavalcante => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00424 - 001006129309-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Magnolia Barbosa dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00425 - 001006129323-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Dilson da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00426 - 001006129333-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Irineu Gomes Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de

busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00427 - 001006129364-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Moraes Silvestre => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00428 - 001006129379-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças Magalhães Bonates => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00429 - 001006129385-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Ramos Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00430 - 001006129404-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Isabel da Silva Trajano => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00431 - 001006129408-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edilamar Magalhães Wanderley => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00432 - 001006129468-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francileuza Monteiro Bandeira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00433 - 001006129493-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Agnelo da Conceição Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00434 - 001006129616-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Detson Mendes de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00435 - 001006129627-2

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Celia Cavalcante de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00436 - 001006129628-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Débora de Fátima Gomes de Matos Nunes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00437 - 001006129780-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Mara Jeanne Medeiros Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob

número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00438 - 001006129782-5

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Luiz Cláudio Fernandes Queiroz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00439 - 001006130122-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Walter Bastos de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00440 - 001006130136-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Rio Branco Esporte Clube => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00441 - 001006130140-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Habib Fraxe => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00442 - 001006130150-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Paulo Sergio Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00443 - 001006130221-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Diomária Quadros Rosas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00444 - 001006130228-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Cicero Ricardo de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00445 - 001006130234-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Amadeu Humze Hamid e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00446 - 001006130239-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Alberto Elionai Rodrigues Leitão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00447 - 001006130265-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Amadeu H H => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00448 - 001006130284-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Construtora Barros e Leitão Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00449 - 001006130296-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Cândido Pinto de Araújo Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00450 - 001006130488-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Esarias do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00451 - 001006130490-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Genesio Alberti Benedetti => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00452 - 001006130498-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Cleonildo dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00453 - 001006130502-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Floriano Kenji Yoshihara => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00454 - 001006130504-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Alberto de Melo Ferreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00455 - 001006130578-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria de Fatima Albuquerque Feitosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00456 - 001006130598-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luzia Pereira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00457 - 001006130602-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Neves dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00458 - 001006130604-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Elizeu Rocha dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número

000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00459 - 001006130869-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Vaptistas Anastase Papoortzis => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00460 - 001006130870-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wana Kelly Almeida Machado => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00461 - 001006130882-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wilson Castro Pinto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000052RR, Dr(a). Lúcia Pinto Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00462 - 001006131153-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Altemis Simao de Almeida => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

00463 - 001006131158-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Adelina Gomes Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000409RR, Dr(a). TARCIANO FERREIRA DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Severino do Ramo Benício, Tarciano Ferreira de Souza.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00464 - 001004092735-1

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Valdimiro Alves Sousa e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

INDENIZAÇÃO

00465 - 001001009038-8

Autor: Liana Marinho Melo; Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000167RRA, Dr(a). Antônio Fernando A. Pinto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Fernando A. Pinto, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Hélio Abozaglo Elias.

ORDINÁRIA

00466 - 001005121979-7

Requerente: Cláudenir Migliorini; Requerido: Município de Boa Vista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000298RR, Dr(a). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÉGO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

POSSESSÓRIA

00467 - 001001009047-9

Autor: Luiz Vanadier de Albuquerque e outros; Réu: O Município de Pacaraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gilson

Alcantara de Oliveira, Silvino Lopes da Silva, Epaminondas Lopes dos Santos, Hindenburgo Alves de O. Filho, Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Denise Abreu Cavalcanti.

SUMÁRIO

00468 - 001002026006-2

Autor: Diana Pereira Brito; Réu: O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000167RRA, Dr(a). Antônio Fernando A. Pinto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Fernando A. Pinto, Denise Silva Gomes.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00649 - 001001010198-7

Réu: Luiz Albuquerque Loureiro => Despacho: Designe-se data para oitiva de Maciel Bezerra Castro e expeça-se mandado de condução coercitiva. Demais intimações. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00650 - 001001010377-7

Réu: Cláudio Geovane Borba => Final de Sentença: Do exposto, presente a materialidade e, indícios da autoria do crime, e a princípio contatado o "animus necandi" do agente, mostra-se necessária a pronúncia do mesmo. Destarte, com esteio no artigo 408 do CPP, pronuncio CLÁUDIO GEOVANE BORBA, qualificado nos autos, como incursão nas penas previstas no artigo 121, incisos III e IV do Código Penal, para em tempo oportuno ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri. Mantendo a prisão do Acusado, decretada às folhas 170/171. Existem nos autos informações que relatam a possível morte daquele em um acidente de trânsito, entretanto, apesar das tentativas, nada foi apurado neste sentido. Assim, determino que seja expedido verificação em nome de CLÁUDIO GEOVANE BORBA e oficiado à Receita Federal na tentativa de sua localização. Deixo de lançar o nome do Réu no rol dos culpados, em virtude do princípio da presunção de inocência. Ciência desta decisão ao Ministério Público e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intim em-se (inclusive a família da vítima). Boa Vista/RR, 13 de julho de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00651 - 001001010551-7

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00652 - 001001010652-3

Réu: Francisco Abraão da Silva Dias => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00653 - 001001010841-2

Réu: Jairo André da Silva => Despacho: Designe-se nova data para oitiva de Geraldina. Expeça-se novo mandado e junte-se cópia do mandado de fls. 243. Demais intimações. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00654 - 001001010897-4

Réu: Marcos Antônio Coelho e outros => Final de Decisão: Dessarte, tornou-se este juízo incompetente para o processamento do presente feito, razão pela qual determino a remessa destes autos

para a Corregedoria-Geral de Justiça, após as anotações e baixas necessárias, para as providências cabíveis. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Boa Vista/RR, 12 de julho de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00655 - 001001010911-3

Réu: Orlando Custódio Filho => Despacho: Remetam-se os autos ao egrégio TJ/RR. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00656 - 001001010932-9

Réu: Riccelli Figueira => Despacho: Designe-se data para oitiva de Dárcio Alves de Souza, intimando-o no endereço de fls. 138 (verso). Demais intimações. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00657 - 001001010953-5

Indicado: F.T. => Despacho: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. Boa Vista/RR, 11/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00658 - 001002026214-2

Indicado: M. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00659 - 001002026223-3

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00660 - 001002026238-1

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00661 - 001002026260-5

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00662 - 001002026271-2

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00663 - 001002026276-1

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00664 - 001002026309-0

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00665 - 001002026336-3

Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00666 - 001002026381-9

Indicado: I. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins -

Juíza de Direito Substituta. cadastrado(s).	Adv - Não há advogado(s)	Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).
00667 - 001002026440-3 Indiciado: B.C.S. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).		00680 - 001005102126-8 Indiciado: N. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00668 - 001002026467-6 Réu: Ronaldo Montalvão de Lima => Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Manaus-AM para oitiva de DAZAEEV no endereço informado às folhas 147. Em: 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Luiz Augusto Moreira.		00681 - 001005102129-2 Indiciado: H.S.S. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00669 - 001003058694-4 Indiciado: R.S.S. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).		00682 - 001005102584-8 Indiciado: A. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00670 - 001003068258-6 Réu: José Roberto Batista Pereira => Despacho: Ao MP para ter ciência do retorno da CP. Em: 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).		00683 - 001005104782-6 Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).
00671 - 001003068671-0 Réu: Deolindo Luiz da Silva e outros => Despacho: Ao MP para apresentar o libelo. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.		00684 - 001005112515-0 Indiciado: A. => Despacho: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. Boa Vista/RR, 11/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00672 - 001004081754-5 Réu: José de Arimatéia Souza Viana => Final de Decisão: Assim, mantendo a decisão de fls. 64/65. Oficie-se à SSP/RR para informar se o Réu ainda é policial... P.R.I. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Jorge da Silva Fraxe.		00685 - 001005112520-0 Indiciado: A. => Despacho: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. Boa Vista/RR, 11/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00673 - 001004083664-4 Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).		00686 - 001005115327-7 Réu: Rubens Rodrigues de Carvalho => Despacho: Ao MP para manifestar-se sobre a Certidão de fls. 200. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00674 - 001004085751-7 Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).		00687 - 001005118902-4 Réu: Sergio de Oliveira => Despacho: Intime-se o Réu do libelo. Após, encaminhem-se os autos à DPE para apresentar a contrariedade. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00675 - 001004087946-1 Indiciado: S.A.S. e outros => Despacho: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. Boa Vista/RR, 11/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).		00688 - 001005120554-9 Réu: Mauro Ernesto Jerônimo => Despacho: À DPE para ter ciência das degravações. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00676 - 001004093705-3 Réu: Raimundo Teixeira => Despacho: Intime-se o Dr. Nilter Pinho para declinar se atua na defesa do Réu. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Gerson Coelho Guimarães.		00689 - 001005121420-2 Réu: Célio de Lima Raposo => Final de Decisão: Ao MP para manifestar-se sobre a Certidão de fls. 155. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00677 - 001004096272-1 Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).		00690 - 001005121556-3 Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).
00678 - 001005100966-9 Réu: Sidnei Oliveira da Silva e outros => Despacho: Homologo a desistência da DPE. Degraive-se os depoimentos, em 10 (dez) dias. Em: 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).		00691 - 001005122408-6 Réu: Jamilson Felix Carvalho => Despacho: Ao MP para manifestar-se sobre a Certidão de fls. 112. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Luiz Augusto Moreira.
00679 - 001005101468-5		00692 - 001006132292-0

Réu: Menivaldo Costa Pereira e outros => ATA DE DELIBERAÇÃO: A audiência designada para hoje não se realizou em virtude da ausência do réu MÉNIVALDO COSTA PEREIRA. Certifico a presença do Réu JOSÉ RAIMUNDO BATISTA CORREIA e de seu Advogado Dr. JAMES PINHEIRO. Certifico ainda a presença das testemunhas SILVANIO SILVA e MANOEL JESUS. Despacho: Designo o dia 27 de julho de 2006, às 09:00h para realização de nova audiência. Intimações necessárias. CUMPRA-SE. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/07/2006 às 09:00 horas. Adv - James Pinheiro Machado.

00693 - 001006134324-9

Réu: Adriano Cipriano => Despacho: Renove-se o mandado a cada trimestre. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00694 - 001006134612-7

Réu: Jose Flavio Torquato => ATA DE DELIBERAÇÃO: 1) O MP desistiu da oitiva das testemunhas JOSÉ EDMAR DA SILVA e AILTON MARCELO LIMA MACEDO. 2) Homologo a desistência do MP. 3) Designo o dia 24 de junho às 08:00 horas para oitiva das testemunhas aroladas na Defesa Prévia de fls. 69. 4) Intimem-se as testemunhas. Requisite-se o Réu. MP e Advogado particular intimados em audiência. CUMPRA-SE. nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 13/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00695 - 001006139066-1

Indicado: J.L.F. => Despacho: Baixam os autos de inquérito policial à delegacia de origem com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das diligências. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00696 - 001006139395-4

Réu: Paulo Oliveira Alexandre e outros => ATA DE DELIBERAÇÃO: 1) O Réu GELEAD AZEVEDO DA SILVA declarou que possui advogado particular o Dr. Sebastião. 2) Designo o dia 19 de julho às 9:30 horas para realização do interrogatório do Acusado Gelead. Requisite-se o réu e publique-se a data para fins de intimação do ilustre Advogado Dr. Sebastião. 3) Após, encaminhem-se os autos à DPE para apresentação de defesa prévia. CUMPRA-SE. Boa Vista/RR, 13/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Finalidade: Intimação do advogado do acusado GELEAD AZEVEDO DA SILVA da audiência de interrogatório designado para o dia 19/07/2006, às 09:30h. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00697 - 001006140340-7

Réu: Alessandro Assunção dos Reis => DECISÃO: 1-D.R.A. Recebo a Denúncia. 2-Designe-se data para o interrogatório. 3-Cite-se o denunciado. 4-Requisite-se as folhas de antecedentes. 5-Requisite-se os laudos. 6-Notifique-se o MP. Boa Vista/RR, 12/07/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00698 - 001006140119-5

Requerente: Mário Sérgio Pinho (vulgo Perneta) => Final de Decisão: Do exposto, defiro o pedido da Defesa e RELAXO a prisão de MÁRIO SERGIO PINHO. Expeça-se o devido alvará de soltura e coloque-se o Réu em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 12 de julho de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Nilter da Silva Pinho.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00699 - 001006138609-9

Autor: Izaulina Videira Ramos Lourenço => Despacho: Arquive-se os autos. Boa Vista/RR, 12/07/2006. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CORREIÇÃO PARCIAL

00700 - 001006138154-6

Autor: O Ministerio Publico do Estado de Roraima => Autos devolvidos do TJ. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00701 - 001001000046-0

Réu: Edimar Matos de Pinho e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00702 - 001001014571-1

Réu: Afonso Celso Alves Ferreira e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00703 - 001002022076-9

Réu: Domingos da Silva => SENTENÇA: Réu Condenado. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

00704 - 001002022465-4

Réu: Edmar da Conceição => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 09:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00705 - 001002022615-4

Réu: Marisete Magalhães Severiano => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00706 - 001002025506-2

Réu: Edilson Gomes de Lima => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00707 - 001002037747-8

Réu: Aldeci Rodrigues Pereira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 13/09/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00708 - 001006139456-4

Réu: Montal Roges Pinheiro Pereira => Despacho em Ata: Encaminhe-se CD com a gravação do interrogatório do acusado Montal Roges Pinheiro Pereira ao Ministério Público Estadual e à Corregedoria de Polícia Civil, tendo em vista que a conduta dos policiais pode configurar crime. À Defesa para oferecer Defesa Prévias, no prazo legal. Comarca de Boa Vista (RR); em 13 de Julho de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva.

CRIME DE TÓXICOS

00709 - 001001011071-5

Réu: Sidney Evangelista do Nascimento => Autos devolvidos do TJ. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00710 - 001001011520-1

Réu: Raimundo Nonato Monteiro => DECISÃO: Recurso interposto art. 35 1.6.368/76. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00711 - 001003061760-8

Réu: Alan Cardec Almeida Barbosa => FINAL DE SENTENÇA: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso III, do artigo 386, do Código de Processo Penal, por não constituir o fato infração penal, ABSOLVO o acusado ALAN CARDEC ALMEIDA BARBOSA (Proc. 0010 03 061760-8). Determino que seja extraída cópia integral do presente feito e remetido à Corregedoria Geral de Polícia civil para a apuração de eventuais responsabilidades acerca da não realização do laudo definitivo. Dêem-se as baixas necessárias. Custas ex causa. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR); em 12,07,2006, Gursen De Miranda - Juiz de Direito, Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00712 - 001004076617-1

Indicado: GD B.J. => Arquivamento ordenado(a).
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00713 - 001005099147-9

Indiciado: A.C.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00714 - 001006131307-7

Reú: Jocilany Rocha da Silva e outros => Despacho em Ata: Defiro o requerimento da Defesa, devendo as fotos serem salvas em CD e juntados aos autos. Designo o dia 01 de agosto de 2006, às 9h para oitiva da testemunha da Defesa. Requisite-se os acusados; intimar-se a testemunha faltante. Ministério Público e Defesa saem intimados da audiência. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 13 de Julho de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00715 - 001006134648-1

Reú: Edval José Brasil de Pinho => Despacho em Ata: Defiro o requerimento da Defesa e designo o dia 27/06, às 11h para audiência, devendo a Defesa trazer as suas testemunhas. Requisite-se o acusado. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 13 de Julho de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00716 - 001006135598-7

Reú: Lourenco Nogueira da Rocha => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/07/2006. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00717 - 001006135662-1

Reú: Manoel Raimundo Lima da Costa e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/07/2006. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00718 - 001006138501-8

Indiciado: F.E.C.R. e outros => Despacho em Ata: Encaminhe-se CD com a gravação do interrogatório dos acusados Carlos Eleomar Carvalho e Francisca Eliane do Carmos Ramos ao Ministério Público Estadual e à Corregedoria de Polícia Civil, tendo em vista que a conduta dos policiais pode configurar crime. Cumpra-se despacho de fls. 59; À Defesa para oferecer alegações preliminares, no prazo legal. Comarca de Boa Vista (RR); em 13 de Julho de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00719 - 001006139462-2

Indiciado: H.S.L. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 14/07/2006. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00720 - 001006139467-1

Indiciado: A.A.R. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 14/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00721 - 001006140449-6

Indiciado: J.B.B. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 14/07/2006. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00722 - 001006141309-1

Indiciado: E.M.R. => Apensamento efetivado(a) aos autos nº 0010061400916. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00723 - 001002022535-4

Reú: Petsy Maria de Araújo => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00724 - 001002022688-1

Reú: Luiz Elias Eduardo => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00725 - 001002025455-2

Reú: Antônio Marcos Mota e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 13/09/2006 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00726 - 001002037473-1

Reú: Benedita dos Santos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00727 - 001002052289-1

Reú: Antonio Alves da Costa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/09/2006 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00728 - 001006129434-3

Reú: Delcir Oliveira do Nascimento => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 09/08/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABEAS CORPUS

00729 - 001006138576-0

Paciente: Francisco Edvando Pinto Viana => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, pelo exposto, com fundamento no artigo 21, inciso III, letra "a", do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (Lei 002/93), não conheço da presente ordem de Habeas Corpus pleiteada por FRANCISCO EDVANDO PINTO VIANA, em face da manifesta incopetência deste Juízo, para apreciação do feito, nos autos nº 010 06 138576-0. Custas ex lege. Ciente o Ministério Público. P.R.I. Comarca de Boa Vista (RR), em 11/07/2006, Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Ivo Calixto da Silva.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00730 - 001006140091-6

Autuado: Eduardo Matos Ribeiro => Aguarda decisão do processo principal 0010061413091. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Euclides Calil Filho****PROMOTOR(A) :****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(A) :****Raimunda Maroly Silva Oliveira**

EXECUÇÃO PENAL

00731 - 001003068980-5

Sentenciado: Fernando Pereira => Intimar a advogada para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00732 - 001003069014-2

Sentenciado: Anderson de Almeida Souza => "...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de LIVRAMENTO CONDICIONAL formulado pelo(a) condenado (a) acima indicado(a). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intime-se. § Boa Vista/RR, 29/05/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00733 - 001004087109-6

Sentenciado: Raimundo Caitano de Souza => Decisão: "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Certifique-se o trânsito em julgado Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/07/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Roberto Guedes Amorim.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00734 - 001005120203-3

Reú: Gilmar de Sena Silva => Audiência REDESIGNADA para o dia 01/08/2006 às 14:05 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Jésus Rodrigues do Nascimento****PROMOTOR(A) :****Carla Cristiane Pipa****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo**

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00735 - 001001013249-5

Réu: Celismar Vieira da Silva => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação, designada para o dia 26/07/2006, às 10:30 horas Adv - Ingrid Gonçalves dos Santos.

00736 - 001002023744-1

Réu: George Harisson da Silva Oliveira => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha do MP, designada para o dia 26/07/2006, às 11:00 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00737 - 001002029801-3

Réu: Helder de Souza Viana e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação, designada para o dia 26/07/2006, às 11:30 horas Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 13/07/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Antônio Augusto Martins Neto****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Janaína Carneiro Costa Menezes****ESCRIVÃO(Â) :****Ronaldo Barroso Nogueira****CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00738 - 001006135145-7

Réu: Eric Alessander Dominguez Monteiro => Intimar a Defesa do réu para tomar ciência da audiência de oitiva do MP, designada para a data de 19 de julho de 2006, às 08h30min. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00739 - 001006140359-7

Requerente: Michel Lopes Machado => FINAL DE DECISÃO: “(...) Expeça-se incontinentemente ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO O REQUERENTE, com as observações legais, mediante termo de compromisso. Dê ciência ao MP e a defesa sobre esta decisão. Intimem-se. Cumprase.” Boa Vista, 12 de julho de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 13/07/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Graciete Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(Â) :****Robervando Magalhães e Silva****Tatiana de Paula Mendes****ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR**

00002 - 001006140602-0

Requerente: S.C.S.F.; Criança Adol: C.B.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/07/2006

004300DF =>00031

029720PR =>00033

000074RR-B =>00027, 00041

000077RR-A =>00044

000078RR-A =>00051

000087RR-E =>00048

000098RR-A =>00024

000107RR-A =>00049

000117RR-B =>00024

000118RR-A =>00027

000118RR =>00028

000126RR-B =>00021

000135RR-B =>00035

000149RR =>00001, 00011, 00036

000155RR-B =>00030

000160RR =>00051

000162RR-A =>00050

000162RR-B =>00043

000178RR =>00042

000189RR =>00022, 00049

000201RR-A =>00032, 00052

000203RR =>00042, 00045

000206RR =>00041

000216RR-B =>00016

000218RR-B =>00051

000223RR-A =>00017

000226RR =>00020, 00051

000231RR =>00045

000248RR-B =>00026

000260RR-A =>00027, 00041

000262RR =>00031

000263RR =>00020

000267RR-A =>00053

000268RR =>00042

000282RR-A =>00029

000282RR =>00003, 00037, 00050

000305RR =>00013, 00045

000316RR =>00020

000337RR =>00030

000338RR =>00046

000352RR =>00047

000356RR =>00030

000368RR =>00016

000384RR =>00031

000385RR =>00039

000387RR =>00031

000394RR =>00020, 00040, 00051

000413RR =>00015, 00023

000419RR =>00043

000428RR =>00051

000441RR =>00025

025285RS =>00053

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1º JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 001006140952-9

Requerente: Cleoniza Francisca de Aguiar; Requerido: Fiat => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO

00002 - 001006140944-6

Exequente: Rosenilda Pereira da Silva; Executado: Evanilda Lopes da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 118,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006140948-7

Exequente: Antonio Vilemar Martins; Executado: José Luciano Henriques de Menezes Melo => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.334,75. Adv - Valter Mariano de Moura.

INDENIZAÇÃO

00004 - 001006140945-3

Autor: Anderson Costa de Souza; Réu: Viladesmondes de Jesus Alcântara => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 5.039,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00005 - 001006140943-8

Autor: Celiuza Crispim Leal; Réu: Marina Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 245,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00006 - 001006140940-4

Requerente: Daniel Carlos Custodio de Santana; Requerido: Me Bavarasart => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 409,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00007 - 001006140942-0

Exequente: Raimundo Alves de Sousa; Executado: Marlene da Silva Pereira => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 3.306,34. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006140953-7

Exequente: Ricardo Fernando Rocha; Executado: Estrela Guia Mudanças e Transportes => Distribuição por Dependência em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.162,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00009 - 001006140967-7

Requerente: Raimundo Alves de Sousa; Requerido: Demison Alcantara Melo => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00010 - 001006140949-5

Autor: Alcira Cardoso Vieira; Réu: Waldencia de Tal => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 515,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00011 - 001006140951-1

Requerente: Alair Bonfim de Barros; Requerido: Faustino Ferreira da Silva Neto => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00012 - 001006140966-9

Requerente: Jose Ferreira da Silva; Requerido: Kf Comercial Ltda => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 756,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00013 - 001006140939-6

Exequente: Filomena Pereira Picanço; Executado: Francisco Everaldo Romao Peixoto => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.841,96. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

INDENIZAÇÃO

00014 - 001006140941-2

Autor: Aurinedne Silva de Sousa; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 295,95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006140964-4

Autor: Joao Batista de Castro; Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00016 - 001006140968-5

Autor: Francisco Ramalho da Silva; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

INDENIZAÇÃO

00017 - 001006140950-3

Autor: Haciene Moreira da Silva; Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Mamede Abrão Netto.

MONITÓRIA

00018 - 001006140946-1

Autor: Maria Gorete Santos Chaves; Réu: Lidiane Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 195,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA/CAUTELAR

00019 - 001006140965-1

Requerente: Fabricio de Lima Figueiredo; Requerido: Tenner dos Santos Silva => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**2º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 13/07/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Luciana Silva Callegário

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00020 - 001006140938-8

Requerente: Daniele Fonseca de Albuquerque; Requerido: Varig Viação Aerea Rio Grandense e outros => FINAL DE DECISÃO:..., Diante do succinctamente exposto, hei por bem em deferir a antecipação de tutela na forma pretendida, determinando que a primeira requerida endosse imediatamente os bilhetes de passagens dos autores e que a segunda requerida aceite o endosso, com a data de ida para hoje 12 de julho e retorno para o dia 15 de julho do corrente, independentemente de vaga, dada a natureza do motivo da viagem. Intime-se com urgência as requeridas, encaminhando-se cópia da petição inicial também. Após, designe-se data para audiência de conciliação, intimando-se as requeridas. Em, 12/07/2006 (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva.

DECLARATÓRIA

00021 - 001006139358-2

Autor: Claudio Andre de Souza Brito; Réu: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 401, § 3.º), defiro a antecipação da tutela, determinando à suplicada que, no prazo de 24 h, a contar da ciência desta decisão, restabeleça o fornecimento de serviços de água. Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), a perdurar pelo prazo de trinta dias. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhe ciência da antecipação da tutela nestes autos. Designe-se data para audiência. Intimações necessárias. Cumprsa-se, com urgência, viabilizando-se esta decisão. Em, 13/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 31/07/2006 às 10:30 horas. Adv - Denise Silva Gomes.

EXECUÇÃO

00022 - 001006134231-6

Exequente: Cleildes Trajano Rodrigues; Executado: Benetti Prestadora de Serviços Ltda => FINAL DE SENTENÇA:..., POSTO ISSO, configurada a incompetência dos

JUIZADOS ESPECIAIS, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 3º, inc. I, da lei 9.099/95). Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em, 12/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00023 - 001006134320-7

Exequente: Manoel do Nascimento Neto; Executado: Jose da Silva Porfirio => DESPACHO: Desentranhe-se a petição de fls. 16/18, pois está em duplicidade nos autos, renumerando-se, corretamente. Renove-se diligência de fl. 13, no endereço apontado em fl. 20. Após, caso seja frutífera a penhora, designe-se data para realização de audiência de conciliação (art. 53, § 1º, Lei 9.099/95), intimando-se o exequente. Ocasião em que o executado poderá embargar, por escrito ou verbalmente. Cumpra-se com urgência. Em, 12/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

INDENIZAÇÃO

00024 - 001005110322-3

Autor: Marivaldo Batista; Réu: Maria Iveth da Silva Rocha => DESPACHO: Intime-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, ressaltando que sua inércia implicará na extinção do processo. Em, 11/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Carlos Alberto Meira.

00025 - 001006140980-0

Autor: Vladimir Wanderley de Melo; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à suplicada que, no prazo de 24 h, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos a autora constantes de registro creditório restritivo (SCPC/SERASA). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), a perdurar pelo prazo de trinta dias. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhe ciência da antecipação da tutela concedida nestes autos. Designe-se data para audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se, com urgência, viabilizando-se esta decisão. Em, 13/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 31/07/2006 às 10:00 horas. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

MONITÓRIA

00026 - 001006134258-9

Autor: José Nunes Saraiva; Réu: Maria Jose da Costa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 31/07/2006 às 09:30 horas. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00027 - 001004088545-0

Requerente: Alisson Silva da Costa; Réu: Urban do Brasil Agropecuária Ltda => DESPACHO: Considerando a manifestação do exequente que demonstra desinteresse na satisfação parcial de seu crédito, cumpra-se o r. despacho de fl. 119, com a máxima urgência. Expeça-se alvará judicial em favor do executado. Intime-se. Após, atualize-se o valor do débito, no que tange aos honorários advocatícios. Em, 11/07/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Geraldo João da Silva, Humberto Lanot Holsbach.

3º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 13/07/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00028 - 001004088634-2

Autor: Halisson Rocha Fraga; Réu: Clinica Real Vida => DESPACHO: (...) 2. Após, intime-se o autor, via DPJ, para requerer o que entender de direito, , em cinco dias, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 13 de junho de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva.

EXECUÇÃO

00029 - 001006131694-8

Exequente: Wander Luiz da Costa; Executado: Saira Breves Pinto => DESPACHO: 1. Torno sem efeito o despacho de fl. 18, bem como dos atos praticados com fulcro no mesmo; 2. Renove-se o mandado de fl. 12, no endereço indicado à fl. 17; 3. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23/06/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

INDENIZAÇÃO

00030 - 001003067509-3

Autor: Wilkison dos Santos Lima; Réu: Miguel Vieira Souza => Final de sentença: "Assim, conforme dispõe a Lei dos Juizados, em seu artigo 53, § 4º, bem como o Enunciado 75 do FONAJE, JULGO EXTINTO o presente feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no dispositivo supra citado. Em havendo penhora-se, libere-se. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se. Em sendo requerido, atualize-se o valor da dívida e expeça-se certidão de crédito em favor do exequente. Transitada em julgada a sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, em 12 de julho de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito." Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Ednaldo Gomes Vidal, Alberto Jorge da Silva.

00031 - 001005111045-9

Autor: Claudio Moneiro Henrique; Réu: Vivo S/A => DESPACHO:I.Intime-se a parte autora, via DPJ, para recolher as custas do desarquivamento.BV-RR, 03 de julho de 2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00032 - 001006140895-0

Requerente: Ray Tharle Silva Caetano; Requerido: Telemar S/A => DECISÃO: Com efeito, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Designe-se data para audiência conciliatória. Intime-se o Autor (DPJ). Intime-se e cite-se a requerida. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 28 de agosto de 2006 às 09:00 hs. Boa Vista/RR, em 12 de julho de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Jufza de Direito. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

4º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 13/07/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Priscila Pires Carneiro
Walter Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00033 - 001006131801-9

Autor: Leonor da Silva Costa; Réu: Maria Consolata da Silva Rocha => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Diante das certidões

de fls. 16 e 19, reputo intimada a executada nos termos do item II do despacho de fls.18v. II. À Exeqüente para indicar o CPF da Executada com vistas à penhora "on line". Em 13/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Ivanir Adilson Stulp.

00034 - 001006136087-0

Autor: Maria Luiza Silva da Costa Santos; Réu: Edileusa de Almeida => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 267, III, do Código de Processo Civil, e do artigo 51, §1º, da Lei 9099/95. Transitada em julgado, arquivem-se, facultando-se o desentranhamento dos documentos apresentados junto à inicial, com a respectiva substituição por photocópias. Intimação das partes, substituída pela publicação no DPJ. P.R.I. Boa Vista, RR, 11 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00035 - 001006139308-7

Requerente: José Arivaldo de Azevedo; Requerido: Caixa de Assistencia dos Funcionarios do Banco do Brasil e outros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Aguarde-se a audiência já designada. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - José Arivaldo de Azevedo.

DECLARATÓRIA

00036 - 001006136862-6

Autor: Jorge Leônidas Souza França; Réu: Banco Bmc S.a => DECISÃO: Pedido Indeferido. DECISÃO: Com efeito, face à incorrencia da totalidade dos pressupostos exigidos, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela. Aguarde-se a audiência já designada. Intime-se. Boa Vista, RR, 12 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO

00037 - 001005117839-9

Exeqüente: Edileuza Sousa e Sousa; Executado: Paula Patrícia Carvalho Gama => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. I. Segue extrato negativo do BACEN. II. Expeça-se mandado de penhora, dos bens descritos em fls.26,27 e 29. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Valter Mariano de Moura.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00038 - 001006126605-1

Requerente: Dorivania Memoria de Carvalho; Requerido: Maria de Fátima Nascimento Silva => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. I. Segue extrato negativo do BACEN. II. À Exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 30 dias, sob pena de extinção. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00039 - 001005118132-8

Autor: Clézio Correa Castro; Réu: Norteletro Comércio e Serviços Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Aguarde-se comprovação do depósito por 10 dias. Em 13/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00040 - 001005121830-2

Autor: Maria das Dores Chavs Lucena; Réu: Amazônia Celular S/A => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido efetuado em sede de Embargos do Devedor para reconhecer o excesso de execução e para determinar o refazimento da planilha de cálculo com exclusão da multa monetária. Em consequência, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, cumpra-se a ordem retro, libere-se parcialmente a penhora de fls. 44, no limite do débito apurado, e retorno-se ao trâmite executivo, observadas as formalidades legais. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Luciana Rosa da Silva.

00041 - 001005123893-8

Autor: Maria Rodrigues Lima; Réu: Ponte Irmão e Cia Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. À Turma Recursal. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Daniel José Santos dos Anjos, Humberto Lanot Holsbach.

00042 - 001006126658-0

Autor: Maria do Socorro Monteiro de Souza; Réu: Roseneide Andrade Figueira => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Intime-se a Ré para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no montante de 10% (dez por cento), nos termos do atualizado artigo 475,CPC. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Antônio Raniere Gomes da Silva.

00043 - 001006131644-3

Autor: Wirson Gomes Dutra; Réu: Ambra Associação dos Músicos Militares do Brasil => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a Ré a pagar à Autora a importância de R\$ 2.813,60 (dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.000,00 relativos aos danos morais e R\$ 813,60 aos materiais, acrescida de juros e correção monetária, com base na Lei 8.078/90. Em consequência, extinguo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, a Ré deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no montante de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, do Código do Processo Penal. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 6 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Maria Luiza da Silva Coelho.

00044 - 001006131784-7

Autor: Nadison Peixoto Lira; Réu: Variglog Varig Logística S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Arquivem-se. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Roberto Guedes Amorim.

00045 - 001006131919-9

Autor: Antonio Teixeira de Brito; Réu: Adriano Junges de Oliveira => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Diante do exposto, acolho a questão preliminar arguida em contestação para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se, facultando-se o desentranhamento dos documentos apresentados junto à inicial, com a respectiva substituição por photocópias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Francisco Alves Noronha, Natanael de Lima Ferreira, Angela Di Manso.

00046 - 001006133709-2

Autor: Ivany dos Santos Parente; Réu: Casas Lira => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/09/2006 às 08:35 horas. I. Não é caso de declaração de revelia. II. Designe-se audiência de instrução e julgamento, quando as partes deverão fazer prova de suas alegações e a Ré apresentar defesa. Em 13/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Carmem Tereza Talamás.

00047 - 001006139346-7

Autor: Katila Kenia Lima Dias; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/08/2006 às 08:30 horas. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00048 - 001006132366-2

Requerente: Lindivalda Sales de Souza Belo; Requerido: Banco Itaú S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/07/2006 às 08:35 horas. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00049 - 001006136123-3

Requerente: Gleikson Faustino Bezerra; Requerido: Sudameris S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/08/2006 às 09:00 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Antonieta Magalhães Aguiar.

ORDINÁRIA

00050 - 001005117008-1

Requerente: Inacio Junior Lopes de Almeida; Requerido: Roraima Motores Ltda-motoraima e outros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Lavre-se auto de penhora do bem indicado em fls. 71 e intime-se a Executada para oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Em 13/07/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Valter Mariano de Moura, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00051 - 001005119358-8

Requerente: Domingos Savio Macena Correa; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo o

processo sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 267, III, do Código de Processo Civil, e do artigo 51, § 1º, da Lei 9099/95. Transitada em julgado, arquivem-se, facultando-se o desentranhamento dos documentos apresentados junto à inicial, com a respectiva substituição por photocópias. Intimem-se via DPJ e notifique-se o Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, RR, 13 de julho de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Gerson Coelho Guimarães, Ana Paula Joaquim, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Helder Figueiredo Pereira.

POSSESSÓRIA

00052 - 001006126446-0

Autor: Neylon Bitencourt; Réu: Valci Ferreira da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: jesp civel. Arquivem-se. Em 12/07/06. Juiz MARCELO MUZUR Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00053 - 001005119330-7

Indicado: N.M. => DESPACHO: Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado do autor do fato, no SISCOM. Defiro o requerido em fl. 60v. Aguarde-se. Em, 21/06/2006 (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Vinícius Luiz Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym.

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

000177RR =>00001
000239RR-A =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Paulo Cézar Dias Menezes
JUIZ(A) MEMBRO:

Antônio Augusto Martins Neto
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUPLENTE:
Euclides Calil Filho
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 001005113459-0

Agravante: Banco Fiat S/A; Agravado: Marilene de Souza => Despacho: 1. Vistas às partes sobre o retorno dos autos do c. STF. 2. Apensem-se aos autos principais. 3. Após, retornem ao Juízo de origem, para execução do julgado. BV/RR, 07/07/06. (a) Paulo Cézar

Dias Menezes- Juiz Presidente. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Luiz Augusto Moreira.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

000194RR =>00004
000333RR =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 002006009690-4

Requerente: S.c.o. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 9.720,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Jorge Anderson Schwinden

INDENIZAÇÃO

00004 - 002005007715-3

Autor: Alcir Florentino de Arruda; Réu: Ivone Marcia da Silva Magalhães => Audiência ADIADA para o dia 21/07/2006 às 09:30 horas. INTIME-SE o advogado da requerida do adiamento da audiência para o dia 21 de julho de 2006, às 09h e 30min., a ser realizada nesta Comarca. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras, Rimatla Queiroz.

VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Jorge Anderson Schwinden

EXECUÇÃO PENAL

00005 - 002005008330-0

Sentenciado: Amiraldo Monteiro da Silva => Audiência ANTECIPADA para o dia 13/07/2006 às 09:10 horas. 7) Diante do exposto, DETERMINO AO SENTENCIADO AMIRALDO MONTEIRO DA SILVA O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, E, TAMBÉM A PENA DE LIMITAÇÕES DE FINS DE SEMANA, tudo nos termos e condições acima especificados. 8) Via de consequência, determino a expedição de ofícios para o "Lar dos Idosos de Caracaraí e Delegacia de Polícia civil", para cumprimento das condições estabelecidas ao sentenciado, devendo as referidas

entidades enviar relatório mensal do aproveitamento do sentenciado junto àqueles órgãos. 9) O sentenciado fica também ciente e advertido neste ato de que o descumprimento de quaisquer das condições impostas ou nova acusação de cometimento de crime ou contravenção penal, acarretará a revogação da medida. 10) Dou por publicada em audiência, ficam as partes intimadas. Registre-se. Caracaraí-RR, 13 de julho de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 002005008332-6

Sentenciado: João Severino Barbosa => 7) Diante do exposto,
DETERMINO AO SENTENCIADO JOÃO SEVERINO
BARBOSA O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO À COMUNIDADE, E, TAMBÉM A PENA DE
LIMITAÇÕES DE FINS DE SEMANA, tudo nos termos e
condições acima especificados. 8) Via de consequência, determino a
expedição de ofícios para o "Lar dos Idosos de Caracaraí e Delegacia
de Polícia civil", para cumprimento das condições estabelecidas ao
sentenciado, devendo as referidas entidades enviar relatório mensal
do aproveitamento do sentenciado junto
quaisquer das condições impostas ou nova acusação de cometimento
de crime ou contravenção 2enal,àqueles órgãos. 9) O sentenciado fica
também ciente e advertido neste ato de que o descumprimento de
quaisquer das condições impostas ou nova acusação de cometimento
de crime ou contravenção penal, acarretará a revogação da medida.
10) Dou por publicada em audiência, ficam as partes intimadas.
Registre-se. Caracaraí-RR, 13 de julho de 2006. Jarbas Lacerda de
Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Jorge Anderson Schwinden

ATO INFRACIONAL-RELATÓRIO

00002 - 002006009652-4

Infrator: L.S.V. => 14) Diante do exposto, aplico ao representado o instituto da remissão e em consequência julgo extinto o processo com julgamento de mérito, considerando que o ato infracional tratado nestes autos apresenta relativo grau de reprovabilidade e a medida sócio-educativa proposta pelo Ministério Público é plenamente oportuna. 15) Expeça-se ofício ao órgão/entidade para apresentação do adolescente, bom como informe a este Juízo o cumprimento da medida sócio-educativa aplicada ao representado. 16) Após o trânsito em julgado lance-se o nome do adolescente no livro competente de remissão c/c medida sócio-educativa. 17) Dou por publicada nesta audiência, ficam as partes intimadas. Registre. Cumpra-se. Custas pelo Estado. Caracaraí-RR, 13 de julho de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002006009655-7

Infrator: R.S.S. => 12) Diante do exposto, aplico ao representado o instituto da remissão e em consequência julgo extinto o processo com julgamento de mérito, considerando que o ato infracional tratado nestes autos apresenta relativo grau de reprovabilidade e a medida sócio-educativa proposta pelo Ministério Público é plenamente oportuna. 13) Aplico ainda ao adolescente a seguinte advertência: (...) 14) Após o trânsito em julgado lance o nome do adolescente R.S.S. no livro competente de remissão c/c medida sócio-educativa de advertência, arquivando-se os autos em seguida. 15) Dou por publicada nesta audiência, ficam as partes intimadas. Registre. Cumpra-se. Custas pelo Estado. Caracaraí-RR, 13 de julho de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/07/2006

000116RR-B =>00006
 000184RR-A =>00005
 000257RR =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

REPRESENTAÇÃO

00001 - 004706005847-7

Indicado: E.F.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00002 - 004705005064-1

Requerente: L.G.S. e outros => Em audiência o MM. juiz proferiu o seguinte DESPACHO:Declaro aberta a audiência e ausente Edmilson, assim como não havendo testemunhas, designe-se nova data devendo o requerente, na ausência do requerente, trazer duas testemunhas. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos.Rorainópolis-RR, 04 de julho de 2006.(a)Breno Jorge Coutinho-Juiz Substituto. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 004706005591-1

Réu: Lucinei da Silva Farias => DECISÃO:"Defiro o pedido nos termos da da DPE, mediante termo de compromisso. Expeça-se Alvará. Abra-se vista para os fins do art. 499 do CPP." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 004706005596-0

Réu: Denilson de Souza Prata => DECISÃO:"Nos termos das razões ministeriais revogo a prisão preventiva do acusado. Expeça-

se Alvará. Abra-se vista para fins do art. 406 do CPP.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00005 - 004704003945-6

Réu: Jaine Caetano Rosa => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/12/2006 às

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

200006 - 004706005558-0

Réu: Osvaldo Batista da Rocha e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/07/2006 às 09:01 horas. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

EXECUÇÃO

00001 - 004706005842-8

Exequente: Regiane Fredi; Executado: Jorge Carlos Pittas Reinboldou => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 2.950,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

000160RR =>00004

000169RR-B =>00007

000215RR-B =>00005;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 006006019455-6

Requerente: Spa Terraplanagem Ltda; Requerido: Rodal Construções e Comércio => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Valor da Causa: R\$ 166.465,48. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 006006019456-4

Réu: Elio Nascimento dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006006019457-2

Réu: Antonio Cardoso Conrado => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006006019458-0

Réu: Carlos Fernando Paulino => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

EXECUÇÃO

00005 - 006005017646-4

Exequente: Estado de Roraima; Executado: N de Sousa Almeida e outros => DESPACHO: “Diga o Estado de Roraima” Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PESSOA

00006 - 006002000425-9

Réu: Deive Evangelho Moreira => FINAL DE SENTENÇA: “...Nesta senda, julgo procedente a pretenção punitiva do Estado e acolho o pedido contido nas alegações finais ministeriais, razão por que condeno o acusado DEIVE EVANGELHO MOREIRA nas penas do crime capitulado no art. 129, § 1º, inciso I, do Código Penal Brasileiro...Não há agravantes, causas de diminuição e/ou aumento, encerrando-se, pois, a terceira fase do cálculo exigido, ao que torno a reprimenda definitiva em 01 (um) anos de 09 (nove) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, sendo esta medida necessária e suficiente para a reaprovação e prevenção do crime. Não há possibilidade de sursis e nem de substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direito, em razão da violência cometida no ato, bem como diante da má conduta do réu. Com o trânsito em julgado para o MPE, venham-me conclusos os autos para apreciar a questão da prescrição. Transitada em julgado a sentença em definitivo, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. Expedientes regulares para o fiel cumprimento desta sentença, a qual será executada por meio da **3A VARA CRIMINAL** da Capital. Mantendo a liberdade do réu. Sem custas. Publique-se e registre-se. Intimem-se. Ultimados os atos de praxe, arquivem-se. São Luiz do Anauá, quarta-feira, 12 de julho de 2006.”. (a) Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO - Respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00007 - 006005018003-7

Réu: Estanerlau da Silva Pereira e outros => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - José Rogério de Sales.

COMARCA DE ALTO ALEGRE

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

011392DF =>00003

000164RR =>00003

000190RR =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 000506002519-3

Autuado: Leonardo Rosa da Silva Junior => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000506002520-1

Autuado: Salustiano Custódio de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márcley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 000506002360-2

Requerente: Ademar Cenci e outros; Requerido: Ademar Coqui e outros => FINALIDADE: Intimação dos advogados cadastrados para comparecerem a AUDIÊNCIA TESTEMUNHA DE DENUNCIA designada para o dia 31 de julho de 2006 às 09 horas e 30 minutos, na sede deste juízo. Alto Alegre-RR, 13 de julho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Paulo Sergio Pontes da Silva Mafra.

VARA CRIMINAL

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márcley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 000502000013-8

Réu: Manoel Alves Figueiredo => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 08/08/2006 às 09:20 horas. FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para comparecer a AUDIÊNCIA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO designada para o dia 08 agosto de 2006 às 09 horas e 20 minutos. Alto Alegre-RR, 13 de julho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/07/2006

000236RR-B =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márcley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

ORDINÁRIA

00001 - 000505002032-9

Requerente: Valdirene de Souza Santos e outros; Requerido: Sul América Cia Nacional de Seguros => FINALIDADE: Intimação do advogado da autora para querendo apresentar contra razão, no prazo de 10 dias. Alto Alegre, 13 de julho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/07/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PAZ PÚBLICA

00001 - 004506000721-3

Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREENDE

00002 - 004506000719-7

Autor: Ideumar Cláudio Menezes => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CRIMINAL**

Expediente de 13/07/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araújo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 004506000519-1

Autor: Justiça Pública; Réu: Vinicius Luiz Albrech => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/07/2006

000385RR =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 004506000724-7

Indicado: H.L.O.R. => Distribuição por Sorteio em 13/07/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00002 - 004506000706-4

Autor: R.S.R. e outros => Transferência Realizada em 13/07/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004506000708-0

Réu: Luis Alberto Gomes Dias => Transferência Realizada em 13/07/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 13/07/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ MEIO AMBIENT

00004 - 004506000515-9

Indicado: R.R.B. => Audiência Preliminar designada para o dia 07/08/2006 às 13:15 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

2ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE 2º LEILÃO
E INTIMAÇÃO
(PRAZO 10 DIAS)**

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, torna pública a realização do seguinte Leilão e intimar o executado de sua realização:

REFERENTE: Execução Fiscal nº 0010 01 019273-9, que o Estado de Roraima move contra M. L. De Moraes - ME, CGC: 00.733.814/0001-35 e Maria Luiza de Moraes, CPF: 771.842.971-72.

BEM:

01 (um) Lote de terras urbano nº 412 da quadra C-7, Park Residencial Caçari, com área de 480,00 m², conforme matrícula nº 17647 do registro de imóveis local.

AVALIADA EM R\$ 9.000,00(nove mil reais)**DATA e HORÁRIO: 08 de agosto de 2006, às 11:00h.**

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 14 de julho 2006.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

**EDITAL DE 2º LEILÃO
E INTIMAÇÃO
(Prazo de 10 dias)**

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, torna pública a realização do 2º leilão e intimação dos executados abaixo mencionados:

REFERENTE: Execução Fiscal nº 0010 04 091174-4, que o ESTADO DE RORAIMA move contra Zenilda Padro Ribeiro e Outro.

OBJETOS:

01 (um) Microcomputador Authentil AMD, processador AMD-K'30, com 24 MB 06 memória KAM com CD-Rom 5e XMOX, com monitor de 14" marca Proview, com teclado, com mouse, com no-break, 06m, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.450,00(um mil quatrocentos e cinqüenta Reais) 01(uma) impressora marca panasonic KX-P1150 mult-mode Printek matricial, em bom estado de conservação e funcionamento . Avaliada em R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$1.700,00(mil e setecentos reais).

DATA e HORÁRIO: 08/08/2006, às 11:00h.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - 1º andar, sito à Praça do Centro Cívico s/n - Centro, nesta capital.

Boa Vista, 14 de julho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

6.ª VARA CÍVEL

PORTARIA 05/06

O Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA/CGJ/Nº 0129/05, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DPJ nº 3271 de 23 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer escala de servidores, para atuarem durante o plantão em regime de atendimento aberto no horário de **08:00 às 18:00 horas, nos dias 22 e 23 de julho de 2006**:

DIA 22.07.2006.

JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G.VIEIRA (Escrivão Substituto).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO (Assistente Judiciário)

DIA 23.07.2006

VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS (Escrivão).

ZAIDINEI DANTAS NASCIMENTO(Telefonista).

Art. 2º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular **9971 5002** e do telefone fixo **3621 2717**;

Art. 3º - Ficará de regime de sobreaviso, no período fora do atendimento aberto, a partir das **18:00 horas do dia 21.07.2006 até às 08:00 horas do dia 22.07.2006**, e a partir das **18:00 horas do dia 22.07.2006 até às 08:00 horas do dia 23.07.2006** o servidor **JÓNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G.VIEIRA** (Escrivão Substituto); e de **18:00 horas do dia 23.07.2006 até às 08:00 horas do dia 24.07.2006** o servidor **VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS** (Escrivão);

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de Julho de 2006.

Angelo Augusto Graça Mendes
Juiz de Direito Substituto
6ª Vara Cível

PORTRARIA 06/06

O Dr. **Angelo Augusto Graça Mendes**, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA/CGJ/Nº 0129/05, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DPJ nº 3271 de 23 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer escala de servidores, para atuar durante o plantão diário no horário de **18:00 às 08:00 horas, nos dias 17 à 21 de julho 2006**:

DIAS: 17, 19 e 21 de julho de 2006

JONATHAS AUGUSTO APOLONIO G. VIEIRA (Escrivão Substituto).

DIAS: 18 e 20 de julho de 2006

VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS (Escrivão).

Art. 2º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular **9971 5002**;

Art. 3º - Dê ciência aos servidores;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de Julho de 2006.

Angelo Augusto Graça Mendes
Juiz de Direito Substituto
6ª Vara Cível

7ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) tomar(em) conhecimento dos termos dos autos n.º **0010 06 135682-9** – **Guarda de Menor**, em que é parte Requerente(s) **L.A.Q.L.** e Requerido(a) **P.C.L. e outros**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação**, designada para o dia **23 de outubro de 2006**, às

09h45min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da data da audiência correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **onze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 121271-9** – **Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Maria Elza de Souza** e interditado(a) **Manoel de Souza**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** do Sr. **MANOEL DE SOUZA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. **MARIA ELZA DE SOUZA**. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 15 de maio de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** – Juiz de Direito Titular da 7.ª Vara Cível.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos n.º **0010 05 104914-5** – **Curatela / Interdição**, em que é parte requerente **Francisco Lopes Araújo** e interditado(a) **Maria da Natividade Lopes**, o MM Juiz decretou a Interdição deste(a), por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição** da Sra. **MARIA DA NATIVIDADE LOPES**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curador o Sr. **FRANCISCO LOPEZ DE ARAÚJO**. Intime-se o Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do

Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 05 de junho de 2006. **Paulo Cézar Dias Menezes** – Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível.” E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **seis**. Eu, j.s.m.s. (Assistente Judiciário) o digitiei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

MM. Juiz de Direito Titular

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CESAR NILTON SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 05 118769-7 – DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **E.Q.R.** e Requerido(a)(s) **C.N.S.R.**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o **dia 30 de agosto de 2006, às 10:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/ RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao **onze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitiei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ISABEL DE JESUS AÇMEIDA SOUZA, brasileira, casada, professora, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 05 121214-9 – DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **O.J.S.** e Requerido(a)(s) **I.J.A.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o **dia 14 de agosto de 2006, às 09:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/ RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao **doze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitiei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, RG n.º 131.275 SSP/RR e CPF n.º 446.722.762-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.º **0010 04 089127-6**.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/ RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitiei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Escrivã
Belª MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Expediente do dia 14 de julho de 2006 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 05 104389-0

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **ENOS CARLOS DA ROCHA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ENOS CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Zé Doca/MA, nascido em 09/08/1979, filho de Raimundo Castro da Rocha e Raimunda Carlos da Rocha. Denunciada pelo Promotor de Justiça como incursa nas penas do **Artigo 147, do Código Penal Brasileiro**, como não foi possível citá-la pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **04/08/2006, às 09:10 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: “Noticiam os autos que no dia 27 de novembro de 2004, nesta cidade, o denunciado ... livre e conscientemente, ameaçou matar a vítima Nelisa Ferreira Cunha. Segundo consta, o denunciado conviveu maritalmente com a vítima e desde a separação, verificada a três anos, passou a persegui-la e ameaçá-la de morte. Na data acima,

o denunciado foi a casa da vítima e, portando um facão, ameaçou matá-la.... Assim agindo, incorreu o denunciado na pena prevista no artigo 147, do Código Penal. (...) Boa Vista, 25/04/2005". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 04 083136-3

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Vitorino Freire/MA, nascido em 03/04/1986, filho de Maria Goreth da Conceição Lima, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas penas do artigo 155, §4º, IV, c/c artigo 14, II, todos do Código Penal Brasileiro, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **31/07/2006, às 08:30 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Constam dos autos que no dia 19 de abril de 2004, os denunciados, em comunhão de ações e desígnios e agindo com vontade de furtar, ao passarem em frente à residência da vítima, situada na rua Horácio Guimarães, bairro Tancredo Neves II, nesta capital, aproveitando-se da facilidade que a situação lhes proporcionava, tentaram subtrair para si uma bicicleta aro 26, marca Flipper. Apurou-se que a vítima havia estacionado sua bicicleta de frente a sua residência e ao entrar na mesma ouviu um barulho e ao verificar do que se tratava percebeu que os denunciados a haviam furtado, tendo os mesmos fugido rumo à praça Mane Garrincha. Imediatamente a vítima pediu ajuda a um motoqueiro que os perseguiu, bem como comunicou o fato à polícia, e esta, após algum tempo, conseguiu efetuar a prisão dos denunciados. Assim agindo, incidiaram os denunciados nas penas do art. 155, §4º, IV, c/c artigo 14, II, todos do Código Penal Brasileiro. (...) Boa Vista, 05/05/2004". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 02 022964-6

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **JOSEBEL DANTAS SILVA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **JOSEBEL DANTAS SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, natural de Barra de Santa Rosa/PB, nascido em 23/08/1963, filho de Isabel Maria Dantas, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas penas do artigo 303, parágrafo único, c/c art. 302, inciso III da Lei 9503/97, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **02/08/2006, às 08 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Constam dos autos que o acusado, no dia 23 de abril de 1999, por volta das 17horas e 45 minutos, conduzindo o veículo GM/corsa Wind, de cor branca, abalroou, no cruzamento da rua Cel Mota com a avenida Cap Julio Bezerra, a motocicleta Honda CG-125, Titan, cor verde, causando lesões corporais na proprietária. Segundo foi apurado, o denunciado obstruiu a trajetória preferencial da motocicleta, não lhe prestando socorro, conforme declarações da vítima, da testemunha e do próprio denunciado. Ao praticar as condutas delituosas acima descritas, o denunciado subsume-se ao tipo penal descrito no artigo 303, parágrafo único, c/c art. 302, inciso III da Lei 9503/97. (...) Boa Vista, 17/05/2002". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 02 023390-3

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **DEUSDEDIT GOMES DE AGUIAR FILHO**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **DEUSDEDIT GOMES DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, solteiro, representante autônomo, natural de Fortaleza/CE, nascido em 09/11/1979, filho de Deusdedit Gomes Aguiar e Maria Leuda de Aguiar, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas penas do artigo 155, §4º, IV do Código Penal Brasileiro, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **31/07/2006, às 08 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Na madrugada do dia 23 de abril de 2000, o primeiro e o segundo denunciados, com *animus furandi*, subtraíram uma motocicleta marca Honda, CG-125, de cor verde. Consta dos autos que os dois primeiros denunciados e a namorada do primeiro, encontravam-se na casa de festas denominada "Pesque e Pague do Sullivan, localizado no bairro Jardim Floresta. Após ingerir bebidas alcoólicas, Deusdedit teve a idéia de utilizar a chave da moto de Júnior, para fazer funcionar a moto descrita acima, que encontrava-se no estacionamento do local. Tendo funcionado o mecanismo adotado, evadiram-se do local, levando a motocicleta. Ato seguinte, venderam o veículo furtado para o terceiro denunciado, pelo valor de R\$ 450,00, que foi dividido entre os dois primeiros denunciados. A motocicleta foi apreendida na casa do terceiro denunciado. Assim agindo, incorreram o primeiro e segundo denunciados nas penas do artigo 155, §4º, IV do Código Penal Brasileiro. (...) Boa Vista, 12/08/2002". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 02 041338-0

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **ENOQUE MOREIRA COELHO e RICARDO CORREA DE BRITO**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ENOQUE MOREIRA COELHO**, brasileiro, amasiado, vendedor, natural de Manaus/AM, nascido em 22/10/1964, filho de Maria José Moreira Coelho e **RICARDO CORREA DE BRITO**, brasileiro, amasiado, sem profissão definida, natural de Manaus/AM, nascido em 06/07/1975, filho de Helio Souza de Brito e Lucinéia Correia Moraes, denunciados pelo Promotor de Justiça como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I, II e V c/c art. 29 ambos do Código Penal Brasileiro, como não foi possível citá-los pessoalmente, com este os chama a comparecerem em audiência no dia **04/08/2006, às 09:40 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que os denunciados no dia 10 de maio de 2002, por volta das 22:30 horas, previamente ajustados, com *animus furandi* e munidos de escopeta, pistola e revólver invadiram a residência da vítima, localizada na rua Espírito Santo, bairro dos Estados, nesta capital rendendo todas as pessoas que estavam dentro da casa trancando-as em um dos cômodos e sob ameaça de morte exigindo-lhes que entregassem todas as jóias, dinheiro e que abrissem o cofre. Consta ainda, que os denunciados, após conseguirem seu intento, roubaram o carro marca Fiat, modelo Palio Weekend, para ser utilizado na fuga, abandonando-o logo em seguida no bairro São Vicente. Ao praticarem as condutas delituosas descritas acima, os denunciados subsumem-se no tipo penal descrito nos art 157, § 2º, incisos I, II e V c/c art. 29 ambos do Código Penal Brasileiro. (...) Boa Vista, 05/11/2003". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2006.

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA N° 005/05- JECCRIM Boa Vista, 12 de julho de 2006.

A Doutora **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS**, MM^a. Juíza de Direito, respondendo pelo 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais etc

CONSIDERANDO o desligamento da servidora Tânia Jane Ribeiro da Silva, (conciliadora), deste Tribunal.

CONSIDERANDO a colaboração prestada durante o período em que estagiou neste Juizado.

RESOLVE:

I - Elogiar a servidora **TÂNIA JANE RIBEIRO DA SILVA** (conciliadora), pela dedicação, assiduidade e empenho com que sempre atuou neste Juizado.

II – Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para fins de registro nos assentamentos funcionais da acadêmica.

III - Publique-se.

Boa Vista/RR, 12 de julho de 2006

TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS
Juíza de Direito responde pelo 2.º JECC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **14 de julho de 2006** para ciência e intimação das partes.

ACÓRDÃOS, DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO N.º 870 – CLASSE VI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
REPRESENTANTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS E MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
REPRESENTADOS: MÁRCIO ACCIOLY E EMPRESA RORAIMENSE DE COMUNICAÇÃO – JORNAL BRASIL NORTE
ADVOGADOS: NATANAEL GONÇALVES VIEIRA E MARCO AURÉLIO CARVALHES PERES
RELATOR: JUIZ AUXILIAR JÉSUS RODRIGUES

EMENTA: DIREITO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA – CRÍTICA À ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO ATRAVÉS DE REPORTAGEM DE VEÍCULO DE IMPRENSA – PREVALÊNCIA DO DIREITO À LIBERDADE DE INFORMAÇÃO E OPINIÃO – RECURSO CONHECIDO – PROVIMENTO NEGADO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade e em sintonia com o parecer oral ministerial, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator, que passa a integrar este julgado. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, 12 de julho de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente do TRE-RR, em exercício –

Juiz JÉSUS DO NASCIMENTO
– Relator –

Dr. RÔMULO CONRADO
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 876 – CLASSE VI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
REPRESENTANTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS E MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
REPRESENTADOS: ISAÍAS REBOUÇAS MAIA E TV BOA VISTA CANAL 12 – REDE TV
ADVOGADO: PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
RELATOR: JUIZ AUXILIAR JÉSUS RODRIGUES

EMENTA: DIREITO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA – CRÍTICA À ATUAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO ATRAVÉS DE REPORTAGEM DE VEÍCULO DE IMPRENSA – PREVALÊNCIA DO DIREITO À LIBERDADE DE INFORMAÇÃO E OPINIÃO – RECURSO CONHECIDO – PROVIMENTO NEGADO

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade e em sintonia com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator, que passa a integrar este julgado. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, 12 de julho de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente do TRE-RR, em exercício –

Juiz JÉSUS DO NASCIMENTO
– Relator –

Dr. RÔMULO CONRADO
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO: N° 911 – CLASSE VI
RESUMO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL INTERPOSTA PELO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE CONTRA OTTOMAR DE SOUZA PINTO
REPRESENTANTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS
REPRESENTADO: OTTOMAR DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR ATUAL: JÉSUS RODRIGUES

D E S P A C H O

Ciente da manifestação ministerial de fls. 14/15, com a informação de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos narrados à fl. 02.
Destarte, arquive-se este.

Boa Vista, 12/07/2006.

Juiz JÉSUS RODRIGUES
Relator

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia 13/07/2006:

PROCESSO N.º 1202 – CLASSE XI
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCIERO UNICO DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B
REQUERENTE: FAUSI ABRAHÃO JUNIOR
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1203 – CLASSE XI
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCIERO UNICO DO PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO – PAN
REQUERENTE: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO SANTOS
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 1204 – CLASSE XI
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCIERO UNICO DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA – PRP

REQUERENTE: ÂNGELO MÁRIO CHAGAS PEREIRA
RELATOR: JUIZ JÉSUS RODRIGUES

PROCESSO N.º 1205 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO VERDE – PV
REQUERENTE: ELIENE SANTIAGO VIANA
RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1206 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA GOVERNADOR DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
REQUERENTE: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PROCESSO N.º 1207 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1208 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
REQUERENTE: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PROCESSO N.º 1209 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA SENADOR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
REQUERENTE: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PROCESSO N.º 1210 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA GOVERNADOR DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS
REQUERENTE: NÁDIA DO NASCIMENTO DA SILVA
RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1211 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 1212 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB
REQUERENTE: JOSÉ EVANDRO MOREIRA
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1213 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1214 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA DEPUTADO FEDERAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS
REQUERENTE: JEMIMA MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 1215 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL/DISTRITAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS
REQUERENTE: JEMIMA MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 1190 – CLASSE VIII

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA EM DESFAVOR DE JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PROCESSO N.º 1191 – CLASSE VIII

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA EM DESFAVOR DE CHHAI KWO CHHENG
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: CHHAI KWO CHHENG
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PROCESSO N.º 1217 – CLASSE XI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MEDEIROS
RELATOR: JUIZ JÉSUS RODRIGUES

PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Sessão Ordinária de 19 de julho de 2006**, ou nas Sessões subsequentes, será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 75 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

AUTOR: RODRIGO SANTOS OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAinitxt

Editorial

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21612006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato HOSANA DOS SANTOS SILVA, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Editorial

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21622006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato JANOS WANDERLEY DE MELLO, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Editorial

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21392006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco)

dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21402006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato LUIZ VALDEMAR ALBRECHT, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21442006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato RAIMUNDA CELIA VIANA NUNES, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21422006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato RICARDO ROMMEL ROCHA LIMA, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21412006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato VALÉRIA BATISTA HENDGES, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21432006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato CARLOS ALBERTO GONÇALVES, para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2006 pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

Edital

(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz Relator deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:
Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o numero 21632006, em 12/07/2006, o pedido de registro do candidato FRANCISCO EDMILSON DE ALBUQUERQUE, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2006 pelo PC do B - Partido Comunista do Brasil.
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art.34 da Resolução TSE nº 22.156/2006, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.
Boa Vista, 13 de julho de 2006.

MINISTÉRIO

PORTARIA N° 600, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da Promotoria da Infância e Juventude, Dr. **LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, para officiar junto à Justiça Móvel, no período de 16 a 21JUL06, no Município de Cantá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 601, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos, no período de 16 a 21JUL06, da Portaria nº 105/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3308, de 15FEV06, que designou o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr. **LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 5ª Zona Eleitoral de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 602, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, “f”, c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 5ª Zona Eleitoral de Roraima, no período de 16 a 21JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 603, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr.

MÁRCIO ROSA DA SILVA, para responder pelas atribuições do 1º Titular da mesma Promotoria, no período de 16 a 21JUL06, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 604, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, X, da LC 003/94,

R E S O L V E:

Designar a Titular da 2ª Procuradoria de Justiça Criminal Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para responder, cumulativamente, pela 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 24MAI06 a 14JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 605, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, X, da LC 003/94,

R E S O L V E:

Designar o Titular da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, para responder, cumulativamente, pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 3 a 23JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 606, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, X, da LC 003/94,

R E S O L V E:

Designar o Titular da 2ª Procuradoria de Justiça Cível Dr. **SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**, para responder, cumulativamente, pela 1ª e 3ª Procuradoria de Justiça Cível, no período de 10 a 21JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 607, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 4JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 608, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 26JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 609, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 1ºJUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 610, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **MARIA TÂNIA BRITO BÉZERRA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 1ºJUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 611, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **TOMPSÓN RIBEIRO DAMASCENO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, Nível I, com efeitos a contar de 1ºJUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 612, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ HERALDO GEMAAQUE DE OLIVEIRA**, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 20JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 613, DE 14 DE JULHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **RAIMIFRAN GOMES DA SILVA**, 13 (treze) dia de férias, a serem usufruídos a partir de 24JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 155 => 001, 025, 039, 041, 044
RR 280 => 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 017
RR 185-A => 017
RR 158-A => 018
RR 240-B => 021
RR 271-A => 022, 024
RR 077-A => 023
RR 253 => 023, 024
RR 269 => 026
PE 19448 => 026, 027
RR 114-A => 027
RR 368 => 028, 029, 030, 031, 032
RR 262 => 033, 040
RR 094-B => 034, 035
RR 323 => 036
PR 28339 => 037
AM 5449 => 038
AM 3233 => 041
RR 176 => 042
RR 237 => 043
RR 181-A => 045
RR 072-B => 046
RR 178 => 047

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2006

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

001 - 2003.42.00.001936-0
CLASSE : 4100- EXECUÇÃO DIVERSA
EXEQUENTE : CONSUELO DE OLIVEIRA NOBREGA E OUTROS

ADVOGADO : RR-155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXECUTADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : OAB/RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a petição de fls.447/489.

002 - 2002.42.00.000671-2
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : GOMES E RIBEIRO LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 80-verso

003 - 2003.42.00.000715-6
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : ANTONIO CICERO DE MEDEIROS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 38-verso

004 - 2001.42.00.000366-5
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : G MÓVEIS IND MADEREIRA DE RORAIMA LTDA E OUTROS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para requerer o que tiver de direito.

005 - 2002.42.00.001623-7
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : FILGUEIRAS E CIA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 47-verso

006 - 2003.42.00.001066-1
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : IMPORTADORA CELVE LTDA ME

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.44-verso

007 - 2005.42.00.002082-0
CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXECUTADO : A R DE LIMA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Caixa Econômica Federal, intimada para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 80-verso

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

008 - 2002.42.00.000838-0
CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXECUTADO : ADEMAR DOS SANTOS PADILHA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO declaro a nulidade da citação por edital, indefiro o pedido de penhora e determino a citação pessoal no endereço indicado pela exequente à fl 21. Publique-se.

009 - 2003.42.00.001918-1

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : A M F SIPRIANO

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO declaro a nulidade da citação por edital, indefiro o pedido de penhora e determino a citação pessoal no endereço indicado pela exeqüente à fl 49. Publique-se.

010 - 2002.42.00.000192-2

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : F A DAS CHAGAS

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO declaro a nulidade da citação por edital, indefiro o pedido de penhora e determino a citação pessoal no endereço indicado pela exeqüente à fl 60. Publique-se.

011 - 2003.42.00.000440-0

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : ONICON LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA ME

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... Neste contexto, indefiro o pedido de indisponibilidade de bens. (fl 84). Determino que a exeqüente indique objetivamente quais os direitos que pretende penhoras. Publique-se.

012 - 2003.42.00.002526-0

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : RUBEM DA SILVA LIMA

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... Neste contexto, indefiro o pedido de intimação de RAUL LIMA para apresentar certidão de óbito do executado: a uma pôquer ele não tem obrigação de fazê-lo; a duas porque a exeqüente pode diligenciar junto à Justiça Estadual e localizar quem seja o inventariante do espólio. Neste ínterim, suspenso o curso da presente execução pelo prazo de trinta (30) dias. Publique-se e vista à PFN/RR.

013 - 2005.42.00.000279-9

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : EVEN KEILA SALES REBOUÇAS

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO, rejeito a exceção de pré- executividade e remeto as matérias para os embargos, se for o caso. Independentemente de recurso, prossiga-se na execução até ulterior deliberação judicial em contrário. Publique-se e vista à PFN/RR.

014 - 2002.42.00.002054-9

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : CENTRAL DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... DIANTE DO EXPOSTO, acolho a exceção de pré- executividade para excluir da relação processual e extinguir o processo em relação a NEUSA MARIA BEZERRA MOTA. Condeno a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) a pagar à excipiente honorários advocatícios de 5% sobre o valor da execução. Publique-se.

015 - 2002.42.00.000923-1

CLASSE : 3100- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : A P DOS SANTOS ME

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: ... Neste contexto, indefiro o pedido de indisponibilidade de bens. (fl 65). Determino que a exeqüente indique objetivamente quais os direitos que pretende penhoras. Publique-se.

016 - 2005.42.00.002398-0

CLASSE : 6103- CARTA PRECATÓRIA/FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte decisão: Face a certidão de fl 35 e à não localização de bens em nome da empresa, determino a devolução desta Carta ao Juízo deprecante. . Publique-se e vista à PFN/RR.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

017 - 2002.42.00.000651-7

CLASSE : 4100- EXECUÇÃO DIVERSA TIT JUDICIAL

EXEQUENTE : JOANITA NAZARE CASTELO BRANCO

BRASIL E OUTROS

ADVOGADO : RR-185-A – AGENOR VELOSO BORGES

EXECUTADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280 – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Intime-se, pela derradeira vez, o exeqüente para se manifestar sobre a petição de fl. 432.

018 - 2000.42.00.000914-2

CLASSE : 11102- EMBARGOS À EXECUÇÃO FUND EM SENTENÇA

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

EMBARGADO : CLOTILDES DANTAS MAIA E OUTROS

ADVOGADA : RR-158 – A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Despacho: Nada mais a prover no presente feito arquive-se. Expeça-se o necessário.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

019 - 21996.00.00289-4

CLASSE : 3100 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

EXECUTADO : FILGUEIRAS E CIA LTDA

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte Sentença: ...extinguindo o presente processo ex vi do inciso I, art. 794 do CPC. Tendo em conta que houve pagamento, o título executivo esgotou seus efeitos e incorporou-se ao processo. Desde logo transitada em julgado – ante a preclusão lógica - , libere-se a penhora, converta-se o depósito em renda e desapensem-se, se o caso. Custas pelo(s) executado(s). Sem honorários. P.R.I. e arquive-se.

020 - 2005.42.00.001707-9

CLASSE : 3200 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR : EDMIR LEITE ROSETTI FILHO

EXECUTADOS : VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte Sentença: ... extinguindo o presente processo ex vi do inciso I, art. 794 do CPC. Tendo em conta que houve pagamento, o título executivo esgotou seus efeitos e incorporou-se ao processo. Desde logo transitada em julgado – ante a preclusão lógica - , libere-se a penhora, converta-se o depósito em renda e desapensem-se, se o caso. Custas pelo(s) executado(s). Sem honorários. Pagas as custas ou procedido nos termos do art. 16 da Lei nº 9.289/96, arquive-se. P.R.I.

021 - 2006.42.00.000063-0

CLASSE : 11101- EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE : COMERCIAL SANTA CAMILA LTDA

Advogada : OAR/RR -240B-SILVANA BORGHI GANDUR

PIGARI

EMBARGADO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Dianne do exposto, homologo o pedido de desistência e extinguo o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Junte-se cópia destas autos de execução em apenso. P.R.I. e arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2006.

AUTOS COM DESPACHO

022 - 2005.42.00.000139-2

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE. : SOCIEDADE DE DEFESA DOS ÍNDIOS UNIDOS DE

RORAIMA – SODUR E OUTROS

ADVOGADO : RR 271-A – LUIZ VALDEMAR ALBRECHT

REQDO. : UNIÃO E OUTROS

DESPACHO: Cumpra-se (fl. 584). Encaminhe-se ao Eg. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL com baixa nos registros.

023 - 2004.42.00.001459-0

CLASSE : 5122 – INTERDITO PROIBITÓRIO

REQTE. : JOÃO GUALBERTO SALES

ADVOGADO : RR 077-A – ROBERTO GUEDES

REQDO. : NELINO GALÉ E OUTROS

ADVOGADO : RR 253 – JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO

DESPACHO: Cumpra-se (fl. 314). Encaminhe-se ao Eg.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL com baixa nos registros.

024 - 2005.42.00.001403-5

CLASSE : 5122 – INTERDITO PROIBITÓRIO

REQTE. : PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO

ADVOGADO : RR 271-A – LUIZ VALDEMAR ALBRECHT

REQDO. : CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA E OUTROS

ADVOGADO : RR 253 – JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO

DESPACHO: Cumpra-se (fl. 485). Encaminhe-se ao Eg.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL com baixa nos registros.

025 - 2005.42.00.002561-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FED. NO EST. DE ROR. - SINDSEP

ADVOGADO : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA

RÉU : UNIÃO

DESPACHO: A Secretaria diligencie e certifique se a lide (causa de pedir e pedido) do processo nº 2006.42.00.7000816 (JEF), em que é autor FRANCISCO DANTAS NETO, é a mesma deste processo.

AUTOS COM DECISÃO

026 - 2000.42.00.002064-3

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : NAZARÉ DIAS CIDADE E OUTROS

ADVOGADO : RR 269- RODOLPHO CESAR DE MORAIS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : PE 19448 – SÉRGIO COSMO FERREIRA NETO

DECISÃO: Em virtude de não ter sido proposta execução e diante da inércia da única credora remanescente, MARIA LUCIMAR NASCIMENTO DE LIMA (fl. 266V), determino o arquivamento destes autos.

027 - 2001.42.00.000245-8

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : MADALENA MAGALHÃES FÉLIX E OUTROS

ADVOGADO : RR 114-A – FRANCISCO DAS CHAGAS

BATISTA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : PE 19448 – SÉRGIO COSMO FERREIRA NETO

DECISÃO: Em virtude de não ter sido proposta execução e diante da inércia do único credor remanescente, ANTONIO CARIOLANO DE ALENCAR (fl. 289), determino o arquivamento destes autos.

028 - 2005.42.00.002132-9

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : PEDRO CONCEIÇÃO BARROS

ADVOGADO : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

DECISÃO: ...Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 31/10/2006, às 09:30h.

029 - 2005.42.00.001238-1

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : FRANCISCO ALVES COSTA

ADVOGADO : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

DECISÃO: ...De ordem do MM. Juiz Federal, a audiência designada para estes autos foi redesignada para o dia 28 de julho de 2006, às 11:00h.

030 - 2005.42.00.001230-2

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOS[E] CHAGAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

DECISÃO: ...De ordem do MM. Juiz Federal, a audiência designada para estes autos foi redesignada para o dia 28 de julho de 2006, às 10:30h.

031 - 2005.42.00.001208-3

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ DINO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

DECISÃO: ...De ordem do MM. Juiz Federal, a audiência designada para estes autos foi redesignada para o dia 28 de julho de 2006, às 10:00h.

032 - 2005.42.00.000953-0

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : DOMINGOS COSTA

ADVOGADO : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

DECISÃO: ...De ordem do MM. Juiz Federal, a audiência designada para estes autos foi redesignada para o dia 28 de julho de 2006, às 09:00h.

033 - 2005.42.00.002093-7

CLASSE : 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : HENRIQUE ALVES TAJUJÁ

ADVOGADO : RR 262 – HELAINE MAISE

RÉU : ESTADO DE RORAIMA E OUTRO

DECISÃO: Tendo em vista que as partes não especificaram provas, anuncio o julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

034 - 2005.42.00.002459-5

CLASSE : 5119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE. : INSTIT. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA - INCRA

REQDO. : JOSÉ LUIZ ZABO

ADVOGADO : RR 094-B – LUIZ FERNANDO MENEGAIS

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a liminar.

035 - 2005.42.00.002454-7

CLASSE : 5119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE. : INSTIT. NAC. DE COL. E REF. AGRÁRIA - INCRA

REQDO. : LEONÍDIO NETTO DE LAIA E OUTROS

ADVOGADO : RR 094-B – LUIZ FERNANDO MENEGAIS

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a liminar.

036 - 2005.42.00.002094-0

CLASSE : 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : WASHINGTON WANDERLEY DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO : RR 323 – LARISSA DE MELO LIMA

RÉU : ESTADO DE RORAIMA E OUTRO

DECISÃO: O autor dispensou a produção de provas e requereu o julgamento antecipado a lide (fl. 249). Portanto, houve preclusão da faculdade de especificar provas. Por estas razões **indefiro** os pedidos contidos na petição e fls. 251/252. Registre-se em conclusão para sentença.

037 - 2006.42.00.001372-6

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : VANILDO OLIVEIRA DE SOUZA

DEFENSOR PÚBLICO : PR 28339 – AFONSO CARLOS R. DO PRADO

RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/RR

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, defiro a liminar...

AUTOS COM SENTENÇA

038 - 2005.42.00.001432-3

CLASSE : 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

ADVOGADOS : AM 5.449 – HERBERT BARROS BEZERRA

RÉU : ESTADO DE RORAIMA

SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo o presente processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, II, do Código de Processo Civil.

039 - 2005.42.00.002520-6

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FED. NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVOGADOS : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA

RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: Diante do exposto, em face da litispendência, extinguo o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, V, do Código de Processo Civil...

040 - 2005.42.00.000733-1

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : NAIR ARAÚJO MARQUES
 ADVOGADOS : RR 262 – HELAINE MAISE
 RÉU : UNIÃO (FAZ. NACIONAL)
SENTENÇA: Diante do exposto, conheço e nego provimento aos embargos declaratórios.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

041 - 1999.42.00.000052-9
CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : IVANILDE RABELO MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : AM 3.233 – MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica intimado o autor para se manifestar acerca da petição e documentos nos termos do art. 398 do CPC.

042 - 2005.42.00.002410-1
CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR
 REQTE. : FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 ADVOGADO (S) : RR 176 – ELLEN CARDOSO
 REQDO. : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para apresentar Réplica à Contestação, no prazo de 10 (dez) dias as provas.

043 - 2005.42.00.002380-9
CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR
 REQTE. : FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 ADVOGADO (S) : RR 237 – ANAIR PAULINO
 REQDO. : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para apresentar Réplica à Contestação, no prazo de 10 (dez) dias as provas.

044 - 2006.42.00.000929-8
CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : YASUYO ÉDA
 ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem, em 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2006

AUTOS COM DESPACHO

045 - 2006.42.00.001311-6
CLASSE : 15201 – MEDIDA CAUTELAR PENAL
 ASSECURATÓRIA/SEQÜESTROS/OUTRAS
 AUTOR : RICARDO BORGES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : CLODOCI FERREIRA DO AMARAL, OAB/RR 181-A
 RÉU : JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO: “Instado a instruir convenientemente o pedido (fl 24), o requerente quedou inerte. O MPF opinou pelo arquivamento do processo (fl 26-verso). Diante do exposto, e em sintonia com o parecer do MPF, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.”

AUTOS COM DECISÃO
 046 - 2006.42.00.001384-6
CLASSE : 15301 – INCID RESTIT COISA APREENDIDA
 AUTOR : SILVÉRIO RAFAEL DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : JOSIMAR SANTOS BATISTA, OAB/RR 072-B
 RÉU : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, com espeque no art 120 do CPP, defiro o pedido de restituição **com ressalva** das providências administrativas porventura já adotadas. Expeça-se alvará. Publique-se e arquive-se.”

AUTOS COM DESPACHO

047 - 2005.42.00.002196-0
CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM/JUÍZO SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
 ADVOGADO : BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO, OAB/RR 178

DESPACHO: “Defiro o requerimento ministerial de fl 182. Designo o dia 28 de setembro de 2006, às 10:00 horas, para oitiva da testemunha Ivonete Ivete da Silva, arrolada pelo MPF, e testemunha de defesa. Intimem-se. Notifique-se o MPF. Expedientes necessários. Publique-se.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretor de Secretaria em Exercício
ALANO PEREIRA NEVES

Diário do Poder Júdiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
 Praça do Centro Civico, s/n, Centro
 Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
 (95) 3621-2600



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO
Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108